



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Criada pela Lei nº 2047/2004, de 03 de fevereiro de 2004.



Plano Municipal de Educação

Catiguá -SP



Prof.º Dr.º João Ernesto Nicoleti
Prefeito Municipal de Catiguá

Lourdes Santezi
Coordenador Educacional



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Criada pela Lei nº 2047/2004, de 03 de fevereiro de 2004.



Profº Drº JOÃO ERNESTO NICOLETI

Prefeito Municipal de Catiguá



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Criada pela Lei nº 2047/2004, de 03 de fevereiro de 2004.



Mensagem do Prefeito

A elaboração e aprovação do Plano Municipal de Educação é um momento muito especial para a equipe educacional e para o Prefeito de qualquer Município deste País. É com muito orgulho que envio à Câmara Municipal de Catiguá este Plano elaborado pelos educadores catiguaenses, com a colaboração da comunidade escolar. Tive o privilégio de participar de todas as etapas da CONAE- Conferência Nacional de Educação nos anos de 2009 e 2010, onde tivemos a oportunidade de discutir a educação nacional e a necessidade de um sistema nacional de Educação.

Embora o Congresso Nacional tenha demorado cerca de quatro anos para votar o Plano Nacional de Educação discutido nas bases, entendemos ser um avanço a aprovação de um Plano para orientar as ações dos entes federados para os próximos dez anos. Agora é a hora dos municípios definirem as políticas públicas da educação para a próxima década. Ainda que seja um momento especial, é também contraditório, pois o Plano Municipal deve estar em consonância com o Plano Nacional e o Plano Estadual de Educação. O Estado de São Paulo não elaborou seu plano. Uma vez que nossa Constituição Federal entende os municípios como autônomos, o município de Catiguá apresenta seu Plano Municipal de Educação.

Não se trata de um plano para a educação municipal e sim um plano que contemple os diferentes níveis de educação, o que estão sujeitos os catiguaenses, desde a primeira etapa de educação infantil nas creches e pré-escola até o acesso ao ensino técnico e superior, indicando o regime de colaboração com o Estado e com o Governo Federal.

Este momento de elaboração dos Planos municipais de educação coincide com a grande discussão do Novo Pacto Federativo, em que se pauta a questão da distribuição dos recursos públicos, que hoje são concentrados no governo federal, enquanto a prestação dos serviços e a execução das políticas públicas das mais diversas áreas sociais são executadas pelos municípios que recebem o menor percentual dos recursos arrecadados.

O Plano aqui apresentado contempla aspectos pedagógicos, gerenciais, de infraestrutura e de desenvolvimento social. Trata-se de um plano com pés fincados na realidade econômica e financeira do município, indicando que os maiores investimentos ocorrerão em parceria com o governo do Estado e o governo Federal, e, ao mesmo tempo contempla a esperança e expectativa de que nossas crianças, jovens e adultos possam por meio da educação escolherem seus destinos, pois entendemos que a educação tem o poder



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Criada pela Lei nº 2047/2004, de 03 de fevereiro de 2004.



de mudar o ser humano para melhor e, por meio da ação educadora, transformar para melhorar toda uma sociedade.

Desejo com toda compreensão de educador por profissão, que o Plano Municipal de Educação de Catiguá seja executado de forma que cada cidadão possa, pelas mãos da educação, ter oportunidades de escolhas que os leve onde suas pretensões desejarem e que sejam pessoas felizes e respeitadas em toda sociedade.

Profº. Drº. João Ernesto Nicoletti
Prefeito Municipal de Catiguá
Administração - 2013/2016



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Criada pela Lei nº 2047/2004, de 03 de fevereiro de 2004.



COORDENAÇÃO GERAL

Silvana Federici dos Santos Oliveira

Sônia Aparecida Dias Brugugnolli

COMISSÃO EXECUTIVA

Representantes do Poder Executivo (Contabilidade):

José Paulo Nicoleti

Vagner Jesus Centenaro

Representantes do Departamento Jurídico:

Luiz Alberto Federici Calegari

Edenilson de Jesus Darcin

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Lourdes Santezi

Andrea Helena Tartália

Representantes da Sociedade Civil Organizados:

Josefina Federici dos Santos

Maria Jeronymo de Souza

Representantes da Assessoria Técnico Pedagógico:

Susana Paula Caruso

Márcia Suely Grava Dalcino

Representantes de Gestores da Educação Infantil, Fundamental I e Fundamental II:

Silvana Federici dos Santos Oliveira

Lúcia Helena Monzani Vivaldini

Representantes de Professores da Educação Infantil, Fundamental I e Fundamental II

Sônia Aparecida Dias Brugugnolli

Ednei Simões



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Criada pela Lei nº 2047/2004, de 03 de fevereiro de 2004.



Representantes de Pais da Educação Infantil, Fundamental I e Fundamental II:

Carla Alessandra Tatângelo Violin

Regiane Perpétua Gele Tatângelo

Representantes do Conselho Municipal da Educação:

Solange Aparecida Zacante dos Santos

Giseli Cristina Alves Lopes

Representantes do Conselho do Fundeb:

Deuzeli Mara Pavanatto Magalhães

Gisele Cristina de Almeida Mariotto

Representantes do Conselho de Alimentação Escolar:

Cíntia Aparecida Lucindo

Rita de Cássia Bianchini

Representantes do Conselho Tutelar:

Sidinéia Beguelini de Oliveira Pereira

Ana Paula Possani

Representantes do Gestor da Unidade Escolar Estadual:

Sônia Aparecida Santesi Melhado

Gláucia Regina Dotto Esteve Paes

Representantes de Docente da Unidade Escolar Estadual:

Maristela Pellizzon

Lucas César Munhoz

Representantes de Aluno da Unidade Escolar Estadual

João Vítor Veragine Derêncio

Thaiza da Silva Mora

Representantes de Pai de Aluno da Unidade Escolar Estadual:

Sandra Sueli Polpeta Ramires



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Criada pela Lei nº 2047/2004, de 03 de fevereiro de 2004.



Rute de Oliveira Raimundo Bento

Organização, Redação e Análise dos Dados

Lourdes Santezi

Silvana Federici dos Santos Oliveira

Sônia Aparecida Dias Brugugnolli

Coleta de Dados

Ana Paula Possani

Carla Alessandra Tatângelo Violin

Lourdes Santezi

Maristela Pellizzon

Regiane Perpétua Gele Tatângelo

Sidinéia Beguelini de Oliveira Pereira

Sônia Aparecida Santesi Melhado

Susana Paula Caruso

Colaboração

Centro de Saúde III

E.E. Antonio Carlos

E.M.E.I. Filomena Pedro Federici

E.M.E.F. Serafim Sanches

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da
Comarca de Catanduva-SP

Prefeitura Municipal de Catiguá-SP

Secretaria Municipal de Educação de Catiguá-SP



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Criada pela Lei nº 2047/2004, de 03 de fevereiro de 2004.



“O principal objetivo da educação é criar pessoas capazes de fazer novas coisas, não simplesmente de repetir o que outras gerações fizeram – pessoas criativas, inventivas e descobridores. O segundo objetivo da educação é formar mentes que possam ser críticas, possam verificar e não aceitar o que lhes é oferecido. O maior perigo, hoje, é o dos slogans, opiniões coletivas, tendências de pensamento ready made. Temos que estar aptos a resistir individualmente, a criticar, a distinguir entre o que está provado e o que ainda não está. Portanto, precisamos de discípulos ativos, que aprendam cedo a encontrar as coisas por si mesmos, em parte por sua atividade espontânea e, em parte, pelo material que preparamos para eles, que aprendam cedo a dizer o que é verificável e o que é simplesmente a primeira ideia que lhes veio”.



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Criada pela Lei nº 2047/2004, de 03 de fevereiro de 2004.



Piaget

SUMÁRIO

Apresentação	10
Objetivos e Prioridades	15
1 - Histórico do Município	18
1.1 - Caracterização do Município de Catiguá - SP	20
1.2 - Aspectos Educacionais	22
1.3 - Concepções Pedagógicas	23
1.4 - Apoio ao Educando	24
1.5 - Acompanhamento Pedagógico	26
1.6 - Gestão das Unidades Escolares	29
1.7 - Instalações Físicas e Materiais	31
Metas e Estratégias	34
Referências Bibliográficas	86



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Criada pela Lei nº 2047/2004, de 03 de fevereiro de 2004.



APRESENTAÇÃO

O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Plano Municipal de Educação parte da premissa de que temos que oferecer uma Educação para todos. Mas ele vai além, trata da construção de outra sociedade com expectativas e caminhos que façam com que ela esteja bem situada no mundo globalizado. Há alguns pontos deste Documento Base, que são fundamentais, como o regime de colaboração técnica e financeira entre as esferas governamentais para ações de melhoria em todos os segmentos do ensino e a garantia de acesso à população com menos condições financeiras. A partir das contribuições oriundas das Conferências Municipais, Intermunicipais e Estaduais, realizadas ao longo de 2009, o Brasil iniciou o processo de construção da Conferência Nacional de Educação (CONAE), de onde deverá emergir a base dos princípios, ações e metas do novo Plano Nacional de Educação, para o decênio 2011 – 2020. Esta será uma década estratégica para que a educação brasileira consiga alcançar a tão desejada qualidade para todos os brasileiros. A Câmara dos Deputados, através da Comissão de Educação e Cultura, também organizou um conjunto de cinco conferências regionais, procurando dar a sua contribuição a esse processo, assim como fez o Conselho Nacional de Educação (CNE), mediante a elaboração do documento “Indicações para Subsidiar a Construção do Plano Nacional de Educação 2015 – 2025”.

Mobilizar um país de tamanho continental, como o Brasil, por uma educação de qualidade, não é uma tarefa simples. Requer tempo e persistência, mas, principalmente, comprometimento dos governos nas suas três esferas. Se bem sucedido, o processo leva, em média, o tempo de uma geração – 20 anos, ao menos foi isso que foi verificado em países que deram saltos de qualidade na sua educação. Uma permanente mobilização social é fundamental, para que os governos coloquem essa causa na agenda de prioridades. Dessa forma, o estabelecimento de metas claras com um tempo fixo a serem alcançadas, ocupa um espaço estratégico nesse processo de mobilização. Foi com essa percepção que o movimento procurou levar a sua contribuição a essas discussões que fomentaram os princípios e as



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Criada pela Lei nº 2047/2004, de 03 de fevereiro de 2004.



ações que nortearam as discussões na CONAE, e assim construir um Plano Nacional de Educação de estado e não de governo.

Naturalmente, pela característica do movimento, com foco na Educação Básica, a contribuição se restringiu a esse nível de ensino.

A adequação do Plano Municipal de Educação representa um marco na história do Município de Catiguá e faz parte das ações em prol da educação de qualidade social.

A partir deste documento referencial, que ora oferecemos, os cidadãos poderão apresentar e debater suas proposições políticas e pedagógicas, com vistas à consolidação de políticas públicas e de gestão da educação, demandadas pela sociedade.

Essa dinâmica política - pedagógica irá colaborar com as discussões dos programas, projetos e ações governamentais, tendo como objetivos reiterar o papel da educação como direito de todo cidadão, democratizar a gestão, garantir o acesso, permanência e conclusão com sucesso das crianças, jovens e adultos nas instituições de ensino do município, visando à continuidade e aprofundamento para conquista e inserção no mundo do trabalho e globalizado.

O presente documento foi aprovado pela Lei nº 2071 de 21 de setembro de 2004, que teve como finalidade atender à necessidade de um planejamento público e compartilhado para os dez anos.

O nosso grande desafio do Plano Municipal de Educação é a adequação em consonância com o Plano Nacional de Educação e o Plano Estadual de Educação, proporcionarem mudanças na educação no Município de Catiguá, de modo a garantir uma escola universal em seu compromisso com a democratização de oportunidades sócio educativas, plural na promoção do respeito à diversidade e ética em sua responsabilidade de formação de valores para uma educação cidadã, solidária e socialmente inclusiva.

Para atingir estes objetivos é preciso não só que o Poder Público desenvolva políticas que garantam às pessoas condições materiais e subjetivas para a sobrevivência e o exercício da cidadania, mas também que o processo educativo tenha como eixo norteador o desenvolvimento humano integral, de forma equitativa, e que oriente suas ações para proporcionar-lhes o efetivo desenvolvimento social. Para isso, fez-se necessário definir com clareza as políticas públicas, os programas e projetos voltados para o desenvolvimento da educação a partir de um planejamento eficaz, público e compartilhado, garantindo assim:

- Definição, publicação, acompanhamento e avaliação de políticas públicas de educação;



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Criada pela Lei nº 2047/2004, de 03 de fevereiro de 2004.



- Diagnóstico e identificação de necessidades, da natureza dos problemas; análise de alternativas de solução;
- Segurança e precisão na previsão e aplicação de recursos;
- Transparência das ações da gestão;
- Fortalecimento de uma cultura de planejamento participativo.

O processo de adequação coletiva do Plano Municipal de Educação de Catiguá teve como pressuposto a concepção de que não se muda o quadro educacional de uma cidade apenas com leis e decretos, já que a luta em defesa de uma educação pública, laica, gratuita, democrática e de qualidade, deve se dar com a participação efetiva da maioria dos segmentos que concebem a educação como um campo estratégico de desenvolvimento humano e social. Foram dados então os primeiros passos para fundamentar o processo de tomada de decisões: diagnóstico da realidade, estabelecimento de diretrizes, prioridades, objetivos e metas que assegurem à população do município de Catiguá uma educação de qualidade, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, assim como a valorização dos profissionais de educação e a política e gestão da educação com a utilização efetiva dos recursos disponíveis. O princípio da responsabilidade social se constitui, então, como eixo central do trabalho desenvolvido neste processo, pois, embora não se compreenda a educação como alavanca da sociedade, cabe reconhecer que ela cumpre papel imprescindível no desenvolvimento humano, social, na construção da cidadania e na garantia da qualidade de vida dos sujeitos, tanto em seus aspectos individuais, quanto no coletivo.

O art. 214 da atual Constituição Brasileira, promulgada em 1988, é enfático na determinação de elaboração de um Plano Nacional de Educação, com os seguintes desafios: erradicação do analfabetismo; universalização do atendimento escolar; melhoria da qualidade do ensino; formação para o trabalho; formação humanística, científica e tecnológica do país. De acordo com o que preconiza o Plano Nacional de Implementação da Lei nº. 10.639/03, que institui a obrigatoriedade do Ensino da História e da Cultura Afro- Brasileira e Africana, o Parecer, CNE/CP nº./04 e a Resolução CNE/CP nº./04 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnica – Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e, ainda, de acordo com a Lei nº. 11.645/08 que institui a obrigatoriedade do ensino da cultura indígena, a Educação do município de Catiguá, incorporando as redes públicas e privadas, intensificará o cumprimento de todos os instrumentos legais necessários à garantia de uma educação para a promoção da igualdade racial, para a valori-



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Criada pela Lei nº 2047/2004, de 03 de fevereiro de 2004.



zação dos referenciais civilizatórios indígena, africano e europeu como elementos enriquecedores do universo cultural brasileiro e definidores da identidade nacional.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB de 1996, no § 1º do art. 87, capítulo - Das Disposições Transitórias, instituiu a década da educação, reafirmando a obrigatoriedade do Plano Nacional de Educação - PNE, definindo o prazo de um ano para sua elaboração e exigindo sua aprovação no Congresso Nacional. O Plano Municipal de Educação é um documento que define 20 metas educacionais para o município por um período de 10 anos. Trata-se de uma exigência prevista na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação (PNE). O documento abrange não somente a educação básica na rede municipal de ensino, mas deve estabelecer diretriz e metas para o ensino médio e para a educação superior (se houver) no município, dialogando com os responsáveis por esses níveis de escolarização. Deve ser elaborado em consonância com o Plano Estadual de Educação e o Plano Nacional de Educação e, ao mesmo tempo, garantindo a identidade e autonomia do município.

Como a legislação federal estabeleceu o prazo para a elaboração/adequação e aprovação dos planos estaduais e municipais, assentada em uma mobilização da sociedade, garantindo aos Estados e Municípios o processo de discussão dos seus planos.

Com este novo documento, adequado que deverá ser aprovado em Audiência Pública por significativa parcela da população da cidade, especialmente por aqueles que atuam mais diretamente na área de educação. Catiguá cumpre o requisito legal e torna público o planejamento educacional para o município nos próximos 10 anos, cabendo ao Executivo e Legislativo as providências para a sua homologação em Lei.

A opção por um processo democrático e participativo, no qual diferentes grupos discutiram o cenário atual, investigaram e buscaram conjuntamente, a definição de quais as melhores e mais necessárias políticas a serem traçadas para a educação nos próximos dez anos no município de Catiguá, pautou-se também no desafio de superar algumas dificuldades diagnosticadas no percurso, versando desde a falta de articulação entre as diferentes esferas de poder, à inexistência de dados mais substantivos sobre as políticas públicas desenvolvidas e os seus impactos na transformação esperada através da educação. Assim, o processo de construção do Plano, com a realização da Conferência, foi baseado numa metodologia pioneira de democratização do processo de elaboração. Foram organizados grupos de trabalho divididos por temáticas, a partir da organização do Plano Nacional de Educação. Outros destaques foram feitos, a exemplo da compreensão de que embora o município ofereça apenas a Educação Básica e a Educação Profissional e Superior não serem atribuídas



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Criada pela Lei nº 2047/2004, de 03 de fevereiro de 2004.



ao município, estes necessitam ser considerados pela pertinência de zelar pela cidadania de todos os munícipes, incluído nas discussões do Plano Municipal Educação o apoio e o direito ao Ensino Superior. Deste modo, considerou-se que, mesmo não sendo o Município responsável pela oferta desses cursos, caberia também a ele traçar políticas abrangentes, em regime de colaboração, envolvendo todas as esferas de atuação. Nesse sentido, as discussões em torno dessas temáticas não se deram de forma meramente suplementar, mas de forma diagnóstica e propositiva, o que as integra, de fato, ao Plano Municipal de Educação de Catiguá.

O trabalho dos grupos, coordenado por representantes da sociedade civil organizada e/ou representantes do poder público, para o diagnóstico e proposição de diretrizes, objetivos e metas para a educação na cidade aconteceu ao longo de 08 (oito) meses, com a realização de encontros sistemáticos, estudos e audiência pública. Para este trabalho contou-se com o acompanhamento e apoio da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação - CME. Após a elaboração de uma proposta inicial, os grupos apresentaram os resultados de seu trabalho, num momento rico de discussão, em que foram sugeridos acréscimos, alterações, ou redimensionamento de cada parte. A partir de então foi produzido, por uma Comissão Municipal, um texto final para o Plano Municipal de Educação, considerando a organização de todos os textos e dados apresentados pelos grupos, sistematizando-os e garantindo identidade e unidade ao documento. Esta versão foi submetida a todos os interlocutores que participaram efetivamente da adequação e acompanharam de perto o processo de formulação do documento. O Plano Municipal de Educação de Catiguá foi apresentado por um conjunto maior da sociedade, em uma Audiência Pública Municipal de Educação, representando o poder público executivo, legislativo e judiciário e as mais diversas organizações da sociedade civil e do Estado, envolvidas diretamente com a educação. Enfim, o Plano Municipal de Educação é um elemento fundamental na arrancada para o enfrentamento dos difíceis temas que se vive no setor educacional. Como um Plano Decenal, portanto com caráter de curto, médio e longo prazo, deve extrapolar os planos de governo e partidários, buscando atuar em todos os níveis, modalidades e esferas de educação que atuam no município.



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Criada pela Lei nº 2047/2004, de 03 de fevereiro de 2004.



Objetivos e Prioridades

O Plano Municipal de Educação considera a Educação como um direito, um instrumento decisivo de desenvolvimento social e econômico, bem como fator relevante de inclusão social, destacando como importante, neste processo, a valorização dos profissionais da área. Com esses referenciais, e tendo também como referência o Plano Nacional de Educação, procura contemplar os quatro grandes eixos de aprendizagem necessários no mundo contemporâneo:

- Compreensão ampla de ideias e valores, indispensável ao exercício da cidadania;
- Aquisição de conhecimentos e habilidades cognitivas básicas, que assegurem o preparo para o desempenho profissional conforme os novos padrões tecnológicos;
- Desenvolvimento de atitudes e habilidades que permitam ao conjunto da sociedade apropriar-se dos instrumentos tecnológicos;
- Formação de hábitos e valores que favoreçam ao convívio com mudanças e diferenças que promovam a solidariedade, a justiça e a rejeição das desigualdades sociais.

As metas e prioridades do Plano Municipal de Educação também estão em conformidade com os objetivos estabelecidos pela Constituição Federal.

Concebendo o Plano Municipal de Educação como um Plano de Educação e não como um Plano de Governo, e por isso, de responsabilidade de toda a sociedade, definem-se como objetivos e prioridades, aspectos macro-estruturais, que deverão responder às demandas educacionais do município, relacionadas aos diferentes níveis e modalidades, independentemente da instância de atuação (estadual, municipal, privada). Assim, é da responsabilização de cada uma delas a atuação e criação de condições para a consecução das metas diretamente a si relacionadas, utilizando como suporte, os aspectos legais definidos pela Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB de 1996 e demais institutos legais que regulamentam a educação nacional. O alcance das metas propostas são de responsabilidade conjunta das instituições governamentais e da sociedade civil, conquanto este Plano vislumbra a transformação qualitativa nos índices educacionais do município. São, portanto, objetivos e prioridades deste Plano:



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Criada pela Lei nº 2047/2004, de 03 de fevereiro de 2004.



- Aprimoramento do regime de colaboração entre os entes que compõem a Educação Municipal de Catiguá, na perspectiva de compartilhar responsabilidades, a partir das funções e especificidades de cada um e pelas metas deste Plano;
- Erradicação do Analfabetismo;
- Melhorar a qualidade do ensino em todos os níveis de atuação;
- Criação de um Núcleo de Tecnologia da Informação para sistematização e tratamento de dados relativos aos aspectos educacionais do município.
- Articulação entre os Planos Plurianuais e as metas definidas neste Plano, garantindo o foco da educação no município nos próximos 10 (dez) anos, evitando mudanças bruscas geradas por descontinuidade administrativa.
- Ampliar o atendimento à Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino, priorizando-se para este atendimento os aspectos pedagógicos e aqueles relacionados à infraestrutura e construção de novos equipamentos, cumprindo-se dispositivo da LDB.
- Implementação e inclusão das Leis nº. 10.639/09 e nº. 11.645/08 em todos os Projetos Políticos Pedagógicos, currículos e formação inicial e continuada dos professores, da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.
- Garantir a implementação de uma sólida e eficaz política de Educação Ambiental, utilizando como instrumento as Diretrizes Curriculares de Educação Ambiental, pautada na Lei nº. 9.795/99, garantindo que a Educação Ambiental seja objeto de estudo permanente, numa perspectiva interdisciplinar.
- Garantir o desenvolvimento da Semana de Combate as Drogas no município de Catiguá, conforme Lei Municipal Específica.
- Estabelecimento de padrões mínimos para construção de unidades educacionais voltadas à Educação Infantil e Ensino Fundamental, especialmente para a Rede Municipal de Ensino.
- Garantir a oferta do esporte educacional, recreação e lazer para todos os alunos matriculados nas escolas públicas.



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Criada pela Lei nº 2047/2004, de 03 de fevereiro de 2004.



- Articulação entre saúde e educação como garantia do atendimento global e desenvolvimento integral e integrado das crianças.
- Assegurar ao corpo discente das unidades escolares municipais e a família o atendimento sócio-psicológico, em articulação com outras políticas públicas.
- Garantir formação continuada dos profissionais da educação
- Garantir a formação do sujeito valorizando a diversidade racial como parte da condição humana e das construções sociais, incorporando as determinações dos Parâmetros Curriculares Nacionais/1997, na realização de uma política educacional para o combate ao preconceito e à discriminação contra pessoas homossexuais, garantindo-lhes o direito pleno à escola e a formação para a cidadania e o exercício dos seus legítimos direitos civis e sociais constitucionais.
- Articular o projeto de educação com uma política cultural que democratize o acesso de alunos e de trabalhadores em educação à arte, às bibliotecas, aos museus, teatros, cinemas e outros equipamentos culturais.
- Garantir e ampliar o ensino-aprendizagem de diferentes áreas das artes em todos os níveis de ensino, incluindo as transformações asseguradas na Lei nº. 9.394/96 que dizem respeito à obrigação do oferecimento da disciplina Artes na educação básica e a substituição da disciplina Educação Artística pela disciplina Artes.

Os objetivos e prioridades aqui definidos para o Município precisam ser desdobrados e adequados às especificidades do atendimento das diferentes instâncias que compõem a Educação no Município.



1 - HISTÓRICO DO MUNICÍPIO



Fonte: Foto aérea

A origem data da criação de dois pequenos povoados junto ao rio São Domingos Povoados de Vila Santa Isabel e Vila Mariana. A antiga Vila Santa Isabel situava-se em duas encostas, uma voltada para o rio São Domingos e outra para o córrego dos Cândidos. Essa vila levou o nome em homenagem a Dona Isabel, mulher de Arthur Ortenblad, que foi quem doou o terreno onde foi construída a Praça de Santa Isabel e erguida a capela do mesmo nome.

A outra vila, a de nome Mariana, também se situava em duas vertentes, sendo uma para o rio São Domingos e outra para o córrego Bate Panela. Nessa vila, Manoel Caetano e José Rodrigues, doaram terreno destinado à construção da Praça de São Sebastião e construíram a capela do mesmo nome. Em 20 de novembro de 1910, mais o menos, o povoado de Vila Santa Isabel passou a chamar-se Vila Ibarra. Em 1921, Vila Mariana foi elevada à categoria de Distrito, com o nome de Catupiry e em seguida instalado o Cartório de Paz, jurisdicionado ao Município de Catanduva. Em 1929, Vila Ibarra também foi elevada



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Criada pela Lei nº 2047/2004, de 03 de fevereiro de 2004.



à categoria de Distrito, ligada a Tabapuã. Com a abertura de estradas de rodagem e com passagem dos trilhos da Estrada de Ferro Araraquara, houve um surto de crescimento e progresso, devido à facilidade de escoamento da produção da região. Nessa época, encorajada pelo desenvolvimento, foram instaladas duas fábricas no Distrito de Ibarra, e no Distrito de Catupiry duas indústrias. Em 1938, os dois Distritos foram fundidos em um só, com a denominação de Catiguá, cuja instalação deu-se em 1939, ficando subordinado ao Município de Catanduva. GENTÍLICO: CATIGUENSE FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA. Distrito criado com a denominação de Catiguá, por Decreto Estadual nº 9775, de 30 de novembro de 1938, no Município de Catanduva. O Distrito de Catiguá, com território do extinto Distrito de Catupiry, e do extinto Distrito de Ibarra, desmembrado do Município de Tabapuã.

Em 1939-1943, o Distrito de Catiguá figura no Município de Catanduva, Assim permanecendo no quadro fixado, pelo Decreto-lei Estadual nº 14334, de 30 de novembro de 1944, para vigorar em 1945-1948, bem como nos quadros fixados pelas Leis Estaduais nos 233, de 24-12-1948 e 2456, de 30-12-1953, para vigorar, respectivamente, nos períodos 1949-1953 e 1954-1958. Elevado à categoria de Município com a denominação de Catiguá, por Lei Estadual nº. 5285, de 18 de fevereiro de 1959, desmembrado de Catanduva, Sede no antigo Distrito de Catiguá. Constituído do Distrito Sede, sua instalação verificou-se no dia 01 de janeiro de 1960. Em divisão territorial datada de 1-07-1960, o Município é constituído do Distrito Sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 15-07-1997.



Fonte: Google earth

1.1 - CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATIGUÁ – SP



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Criada pela Lei nº 2047/2004, de 03 de fevereiro de 2004.



BRASÃO



BANDEIRA

Prefeito(a)

Profº. Drº. João Ernesto Nicoleti - PTB - (2013-2016)

Aniversário

03 de maio

Fundação

18 de fevereiro de 1959

Gentílico

Catiguense

Latitude

21° 02' 58" S

Longitude

49° 03' 30" W

Mesorregião

São José do Rio Preto

Dados	Ano	Município
-------	-----	-----------



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Criada pela Lei nº 2047/2004, de 03 de fevereiro de 2004.



Área	2015	148,39
População	2014	7.301
Densidade Demográfica (Habitantes/km ²)	2014	49,20
% Geométrica de Crescimento Anual da População – 2010/2014	2014	0,62
Grau de Urbanização (Em %)	2014	92,63
Índice de Envelhecimento (Em %)	2014	72,72
População com Menos de 15 Anos (Em %)	2014	18,78
População com 60 Anos e Mais (Em %)	2014	13,66
Índice Paulista de Responsabilidade Social – Dimensão Riqueza	2010	36
Índice Paulista de Responsabilidade Social – Dimensão Longevidade	2010	69
Índice Paulista de Responsabilidade Social – Dimensão Escolaridade	2010	44
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM	2010	0,751
Renda per Capita (Em reais correntes)	2010	677,03
% Analfabetismo da População de 15 Anos e Mais (Em %)	2010	9,05
% da População de 18 a 24 Anos com Ensino Médio Completo	2010	62,42
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) - Educação	2010	0,676
PIB (Em milhões de reais correntes)	2012	120,66
PIB per Capita (Em reais correntes)	2012	16.732,28
Participação no PIB do Estado (Em %)	2012	0,008564

Fonte: Seade-Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados

1.2 - ASPECTOS EDUCACIONAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Criada pela Lei nº 2047/2004, de 03 de fevereiro de 2004.



A educação no município de Catiguá, conta hoje, com 06 (seis) escolas públicas, sendo, 01 escola privada de Educação Infantil (Maternal I e II e pré – escola), 03 (três) Escolas Municipais que oferecem Educação Infantil (creche e pré – escola), 01 (uma) Escola Municipal que oferece Ensino Fundamental Ciclo I – 1º ao 5º ano, 01 (uma) Escola Estadual que oferece Ensino Fundamental Ciclo II – 6º ao 9º ano e Ensino Médio.

As Escolas Municipais que atendem Educação Infantil contam com uma infraestrutura adequada para o funcionamento na modalidade que oferece, porém, o espaço não é suficiente para atender toda a demanda existente, na modalidade Creche. Há uma demanda que o município não consegue minimizar.

A Escola Municipal que atende o Ensino Fundamental I possui espaço físico suficiente para atender a demanda, porém faltam salas para atividades complementares e para ampliação de jornada de atendimento ao aluno (integral), em decorrência dos espaços serem ocupados por salas regulares.

Já a Escola Estadual, passou recentemente por uma reforma, porém não possui infraestrutura adequada e espaços suficientes para atendimento e a implantação da jornada integral ao aluno.

MUNICÍPIO DE CATIGUÁ – SP				
TOTAL DE MATRÍCULAS 2015 – EI – EF – EM				
REDE DE ENSINO	ED. INFANTIL	ENS. FUND.	ENS. MÉDIO	TOTAL
ESTADUAL	00	261	376	637
MUNICIPAL	312	597	00	909
PRIVADA	49	00	00	49
TOTAL DO MUNICÍPIO	361	858	376	1.595

Fonte: Rede Municipal de Ensino e Rede Estadual de Ensino.

1.3- CONCEPÇÕES PEDAGÓGICAS



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Criada pela Lei nº 2047/2004, de 03 de fevereiro de 2004.



A Secretaria Municipal de Educação tem como concepção de educação um processo amplo e social com objetivo explícito, o desenvolvimento das potencialidades físicas, cognitivas e afetivas dos alunos, por meio das aprendizagens dos conteúdos (conhecimentos, habilidades, procedimentos, atitudes e valores) tendo como instrumentos legitimadores os princípios constitucionais e a legislação vigente.

“Devemos inferir, portanto, que a educação de qualidade é aquela mediante a qual a escola promove, para todos os domínios dos conhecimentos e o desenvolvimento de capacidades cognitivas e afetivas indispensáveis ao atendimento de necessidades individuais e sociais dos alunos.”

Acreditamos que a escola por ser uma instituição social que exerce intervenção na realidade, na qual o aluno será constantemente incentivado a articular, mobilizar conhecimentos, ela deve colocar em ação habilidades e atitudes necessárias para um desempenho eficaz, atendendo às demandas da sociedade e a construção de aprendizagem significativa. Por ser a escola uma instituição social que exerce intervenção na realidade, ela deve estar conectada com as questões mais amplas da sociedade e com os movimentos de defesa e respeito à diversidade étnica e cultural, contribuindo assim para que a sociedade seja ambientalmente sustentável e socialmente justa.

1.4 - APOIO AO EDUCANDO



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Criada pela Lei nº 2047/2004, de 03 de fevereiro de 2004.



O Programa da Alimentação Escolar é acompanhado e fiscalizado pelo Conselho de Alimentação Escolar. A compra da merenda é realizada através de licitação, o que permite a concorrência justa entre as empresas participantes, bem como, opção de escolha mais adequada ao município. A merenda é estocada, observando-se o prazo de validade, em local adequado e distribuído entre as unidades escolares de acordo com a quantidade de alunos de cada uma. A merenda existe em quantidade suficiente para atender a toda a demanda de alunos.

O cardápio é elaborado e pela nutricionista que avalia os valores nutricionais e determina a quantidade de alimento por aluno. Os pais e a comunidade não participam da escolha da merenda, apesar disso a maioria dos alunos a aprovam.

Frutas e verduras são presenças constantes na merenda escolar, o que contribui para que na escola os alunos tenham acesso à boa alimentação e possibilite uma reeducação alimentar. O município utiliza o mínimo de 30% do Recurso Anual do Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE) em produtos da Agricultura Familiar.

O município oferece ao dia 1.852 refeições, sendo o valor gasto durante o ano de 2014 de R\$ 384.775,66, sendo que o Município recebeu do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) o valor de R\$ 85.792,00, do Estadual R\$ 73.400,00 e a complementação da Prefeitura Municipal com Recursos Próprios foi no valor de R\$ 225.583,66, a frota de ônibus já tem mais de 10 anos sendo que os mesmos dão muitos gastos com a manutenção.

O transporte escolar é frequente, realizado em ônibus, peruas e micro ônibus, com horários estabelecidos e com presença de monitores. Os motoristas possuem Carteira Nacional de Habilitação (CNH) adequada, mas nem todos recebem qualificação direcionada ao transporte de alunos.

Os estudantes do município que cursam Educação Profissional e Ensino Superior são transportados pelo Poder Público, mesmo não sendo obrigatório este transporte até os municípios que oferecem estas modalidades de ensino.

Alguns estudantes do município cursam Educação Profissional, sendo estes, transportados pelo Poder Executivo, mesmo não sendo obrigatório ao mesmo o transporte,

oferecidos aos alunos de baixa renda, de acordo com as possibilidades orçamentárias, às



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Criada pela Lei nº 2047/2004, de 03 de fevereiro de 2004.



localidades que possuem essa modalidade de ensino.

A Educação Superior não conta com unidades no município, porém, o Poder Executivo, oferece transporte escolar, mesmo não sendo obrigatório ao mesmo o transporte, dentro das possibilidades orçamentárias, para os estudantes frequentarem Universidades e Faculdades em municípios próximos que oferecem a Educação Superior.

O número de alunos que o município de Catiguá transportou no ano letivo de 2014 da zona rural, são 53 alunos, da zona urbana 404, e os transportados que cursam Educação Profissional é de 26 alunos, para a Educação Superior é de 165 alunos (que não são ofertados no município) totalizando 648 alunos transportados. O município recebeu do Governo do Estado o valor de R\$ 108.817,20, do Governo Federal PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar) o valor de R\$ 10.756,18. Foram gastos com combustível, peças, serviços de manutenção de veículos e diárias com motoristas a quantia de R\$ 777.801,89. A Prefeitura Municipal complementou com recursos próprios do Município o valor de R\$ 658.228,51.



1.5 - ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

O acompanhamento pedagógico é realizado por meio de estratégia de intervenção que auxilia alunos e equipe escolar com demandas específicas no âmbito da aprendizagem. Tem como objetivo identificar as rotas de aprendizagem de cada sujeito da nossa comunidade escolar e, conseqüentemente, intervir para que os avanços dos alunos aconteçam. Para isso, desenvolvemos atividades específicas para cada demanda, avaliações periódicas, planejamento de rotina, estratégias de estudo, reunião com os familiares, além de auxílio pedagógico e adaptações curriculares, caso seja necessário.

A elaboração e execução dessas práticas requer que se pense em modos de organização do trabalho pedagógico que situem o aluno em um ambiente de aprendizagem pautado no diálogo, nas interações, na comunicação de ideias, na mediação do professor e, principalmente, na intencionalidade pedagógica para ensinar de forma a ampliar as possibilidades das aprendizagens discentes e docentes. Tal intencionalidade requer um planejamento consistente do professor, uma sala de aula concebida como uma comunidade de aprendizagem e uma avaliação processual e contínua do progresso dos alunos, bem como vários fatores intervenientes no processo como: a prática do professor, o material, a metodologia, dentre outros. .

O planejamento é pensado como espaço de antecipação do que deverá ser feito (o planejamento anual) ou ainda como espaço de revisão continuada do que ocorre em sala de aula (planejamento bimestral e similar), chegando ao planejamento semanal.

Para que o planejamento se torne orientador da ação do docente, ele precisa refletir um processo de racionalização, organização e coordenação do fazer pedagógico, articulando a atividade escolar, as práticas culturais e sociais da escola, os objetivos, os conteúdos, os métodos e o processo de avaliação. Esse planejamento tem o trabalho coletivo da equipe escolar como eixo estruturante, sendo a coordenação pedagógica a instância de formação e consolidação do coletivo da escola.

No entanto, as principais dificuldades do processo de orientação do trabalho pedagógico, com certeza, ainda é possibilitar que todos os alunos tornem-se leitores e escritores competentes, reconhecer as crianças como seres íntegros, que aprendem a ser e a conviver consigo próprios, com os demais e com o ambiente de maneira articulada e gradual, garantir o acesso à cultura escrita, ter uma proposta curricular que atenda as suas especificidades.



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Criada pela Lei nº 2047/2004, de 03 de fevereiro de 2004.



O acompanhamento pedagógico na Educação Infantil tem como objetivo provocar na criança o interesse por descobrir e conhecer progressivamente seu próprio corpo, suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidado com a própria saúde e bem-estar, assim como desenvolver uma imagem positiva de si, para que possa atuar de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades.

Coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (1998), a criança é concebida como “sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura”.

Nessa perspectiva o currículo constitui-se como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 5 anos de idade.

Assim sendo, as propostas pedagógicas devem promover em suas práticas de educação e cuidados a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo - linguísticos e sociais da criança, entendendo que ela é um ser total, completo e indivisível. Dessa forma, sentir, brincar, expressar-se, relacionar-se, mover-se, organizar-se, cuidar-se, agir e responsabilizar-se são partes do todo de cada indivíduo.

Ao reconhecer as crianças como seres íntegros que aprendem a ser e a conviver consigo mesmas, com os demais e com o meio ambiente de maneira articulada e gradual, as propostas pedagógicas buscam a interação entre as diversas áreas de conhecimento e aspectos da vida cidadã como conteúdos básicos para a constituição de conhecimentos e valores. Dessa maneira, os conhecimentos sobre espaço, tempo, comunicação, expressão, a natureza e as pessoas devem estar articulados com os cuidados e a educação para a saúde, a sexualidade, a vida familiar e social, o meio ambiente, a cultura, as linguagens, o trabalho, o lazer, a ciência e a tecnologia.

Tudo isso deve acontecer num contexto em que cuidados e educação se realizem de modo prazeroso, lúdico. Nesta perspectiva, as brincadeiras espontâneas, o uso de materiais, os jogos, as danças e os cantos, as comidas e as roupas, as múltiplas formas de comunicação, de expressão, de criação e de movimento, o exercício de tarefas rotineiras do cotidiano e as experiências dirigidas exigem que o conhecimento dos limites e alcance das ações das crianças e dos adultos sejam contemplados.



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Criada pela Lei nº 2047/2004, de 03 de fevereiro de 2004.



A participação dos educadores é fundamental, desde a organização do espaço, móveis, acesso a brinquedos e materiais, aos locais como banheiros, parquinhos e pátios, até a divisão do tempo e do calendário anual de atividades, passando pelas relações e ações conjuntas com as famílias e os responsáveis, o papel dos educadores é legitimar os compromissos assumidos por meio da proposta pedagógica da escola.



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Criada pela Lei nº 2047/2004, de 03 de fevereiro de 2004.



1.6 - GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

A escola é o lugar que representa a esperança, o desejo humano de aperfeiçoar-se, de mudar, de fazer-se e promover-se o integralmente, o “lugar social no qual a expectativa de mudança é o traço mais marcante” (SILVA, 1996, p.52). A gestão escolar é democrática para que possa contribuir, efetivamente, para o processo de construção da cidadania emancipadora, do ato pedagógico, centrado no conhecimento, interativo, interpessoal, participativo e democrático, uma vez que compreendemos gestão como um processo político administrativo contextualizado que organiza, orienta e viabiliza a prática social da educação, e a plenitude dos ideais da educação, verdadeiramente, pública e, com qualidade, para todos. A gestão das Unidades Escolares são desenvolvidas uma atividade pela qual são mobilizados meios e procedimentos para atingir os objetivos da organização, envolvendo, basicamente, os aspectos gerenciais e técnicos-administrativos, colocando em ação o sistema organizacional.

É importante ressaltar que a direção escolar é compreendida como uma função desempenhada na escola, com tarefa de dirigir a instituição, através de um conjunto de ações e processos caracterizados como político pedagógico. O diretor é o coordenador desse processo que é a gestão escolar. Para exercer todas essas competências ele precisa conhecer, compreender e incorporar em suas ações os fundamentos e princípios da educação, assim como as determinações legais norteadoras dos processos educacionais constitui-se, portanto, uma das primeiras e contínuas preocupações do diretor escolar na busca de realizar um bom trabalho, no sentido de liderar e orientar sua escola para que melhor desempenhe o seu papel social, realizando os objetivos educacionais:

- Zelar pelos bens da escola, fazer bom uso deles, contribuir para sua manutenção são elementos básicos da formação dos alunos, além de condição para a realidade do processo pedagógico de qualidade.
- Gerenciar a correta e plena aplicação de recursos físicos e financeiros da escola para melhor efetivação dos processos educacionais e realização dos seus objetivos.
- Promover na escola a organização, atualização e correção de documentos, escrituração, registro de alunos, diários de classe, estatísticas, legislação, de modo a serem continuamente utilizados na gestão dos processos educacionais.



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Criada pela Lei nº 2047/2004, de 03 de fevereiro de 2004.



- Assegurar a constituição, de forma permanente na escola, de ambiente limpo, organizado e com materiais de apoio e estimulação necessários á promoção da aprendizagem dos alunos e sua formação para a cidadania e respeito ao ambiente.
- Assegurar, mediante contínuo monitoramento, o cumprimento dos 200(duzentos) dias letivos e das 800 horas de trabalho educacional (art.24 da LDB9394/96).
- Zelar pela manutenção das condições de uso dos bens patrimoniais disponíveis na escola.
- Organizar um bom planejamento para que sua equipe execute de maneira eficiente.
- Assumir responsabilidades pela gestão financeira da escola, juntamente com a Associação de Pais e Mestres (APM) e pelos repasses feitos pelo Governo Federal. Esses programas de descentralização de recursos financeiros como PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola e Programa Mais Educação, se dá através da APM, as quais devem deliberar sobre a aplicação, execução e prestar conta do uso do dinheiro, assumindo o controle da gestão destes recursos.

Por melhores que sejam os processos de gestão escolar, pouco valor terão, caso não produzam resultados efetivos de melhoria da aprendizagem dos alunos, onde a gestão democrática assume o papel, pois de que a escola pública alcance um ensino de qualidade e cumpra a sua função, formando alunos para o exercício da cidadania, o caminho é a descentralização. O caminho é dividir as responsabilidades, decisões, problemas e tentar encontrar as soluções na parceria com alunos, pais, professores e demais funcionários, bem como com outros setores como a Secretaria de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social, entre outras.



1.7- INSTALAÇÕES FÍSICAS E MATERIAIS

A infraestrutura educacional é um dos componentes fundamentais para garantir acesso, permanência, processos de organização e gestão direcionados à efetivação de educação pública de qualidade.

Referente à infraestrutura física e recursos pedagógicos da rede Municipal de Catiguá, podemos dizer:

a) Instalações Gerais:

- Prédios Escolares: EMEF Serafim Sanches, EMEI Filomena Pedro Federici, Creche Maria Lúcia Valejo Vivaldini e Zelinda Tereza Cacciari Fernandes necessitam de reparos para o atendimento adequado a Educação do município.
- Todas as unidades escolares contam com cantinhos de leitura, pátio, as escolas de Educação Infantil com parque infantil, espaço de apoio para professor, banheiro suficiente e condições adequadas de higiene, necessitando de reformas;
- Na EMEF Serafim Sanches possui biblioteca que permite a organização e armazenamento de acervos, com espaço para estudos individuais e pequenos grupos; possui laboratório de informática com acesso à internet; atende as condições de acessibilidade com rampas e banheiros próprios, porém necessita de uma ampla reforma das instalações do prédio;
- Todas as escolas possuem cozinha com equipamentos, porém há necessidade de trocas e compras de novos equipamentos para facilitar o trabalho na preparação da merenda dos alunos;
- A EMEI Filomena Pedro Federici e EMEF Serafim Sanches possuem quadra de esporte coberta e as creches, playground, necessitando de reparos para um bom atendimento;
- As salas de aula atendem ao número de alunos adequadamente, tem iluminação, porém no verão devido as altas temperaturas as salas de aula são muito quentes, limpe-



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Criada pela Lei nº 2047/2004, de 03 de fevereiro de 2004.



za adequada, mobiliário, ventiladores, porém há a necessidade de trocar o mobiliário das salas de aulas, pois são antigos e estão fora dos padrões, faltam armários nas salas aos professores para armazenamento de materiais didáticos utilizados no dia a dia.

b) Integração e expansão do uso de tecnologias da informação:

- Com exceção das creches, as demais escolas possuem laboratório de informática, equipamentos multimídia como data show, DVD, micro system, televisor, notebook em bom uso.

**c) Recursos Pedagógicos para o desenvolvimento de práticas pedagógicas :
(disponibilizado de acordo com as necessidades de cada unidade)**

- Há material de apoio visual, ilustrativo, jogos diversos, livros literários, livros didáticos, mapas, dicionários, brinquedos, obras literárias, coleções, televisor, DVD, micro system, computadores, material de educação física, material específico para aulas de matemática, material para necessidades educacionais especiais entre outros. Todos em perfeita conservação e disponível para alunos e professores poderem trabalhar de maneira significativa na melhoria do ensino de nossas escolas.

E.E. Antonio Carlos:

Este prédio possui:

- Dez salas de aula, sendo que todas estão em funcionamento adequado, com iluminação, mobiliário e ventiladores em boas condições de uso;
- Uma biblioteca onde funciona a Sala de Leitura permitindo o pleno envolvimento dos alunos;



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Criada pela Lei nº 2047/2004, de 03 de fevereiro de 2004.



- Uma cozinha com equipamentos em boa conservação e adequados para a preparação da merenda dos alunos;
- Dois banheiros para os alunos sendo um masculino e um feminino;
- Pátio amplo e arejado para desenvolver ações planejadas pela equipe escolar;
- Dois banheiros para professores e demais funcionários, sendo um masculino e um feminino;
- Uma sala de professores ampla e arejada;
- Uma quadra de esportes coberta e em bom estado de conservação;
- uma secretaria ampla e bem iluminada;
- Uma sala de multimídia que possui um notebook, data show e lousa digital;
- Uma sala de vídeo que possui um data show e um notebook;
- Uma sala onde funciona o ACESSA ESCOLA;
- Três salas pequenas de almoxarifado.
- A escola possui um laboratório de informática, equipamentos de multimídia como data show, lousa digital, DVD, microsystem, televisor, notebook, todos em bom estado de conservação e em pleno uso;
- Livros didáticos, livros literários, mapas, dicionários, televisor, DVD, microsystem, computadores, material de educação, todos em perfeita conservação para o uso de alunos e professores.



METAS E ESTRATÉGIAS

1 – Educação Infantil

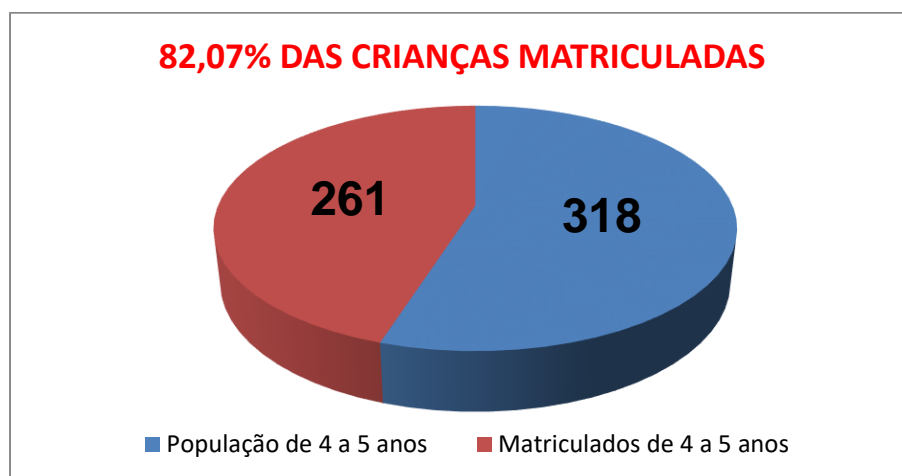
Meta: Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência do PNE.

Indicador 1A – Percentual da População de 4 e 5 anos que frequenta a escola

Porcentagem de crianças de 4 a 5 anos que frequentam a escola - Taxa de atendimento (Censo Demográfico)

Ano	Crianças de 4 a 5 anos que frequentam a escola
2010	83,6% 148

Fonte: IBGE/Censo Demográfico / Preparação: Todos Pela Educação



FONTE: CADASTRO Do Centro de Saúde III DE SAÚDE – CATIGUÁ/SME



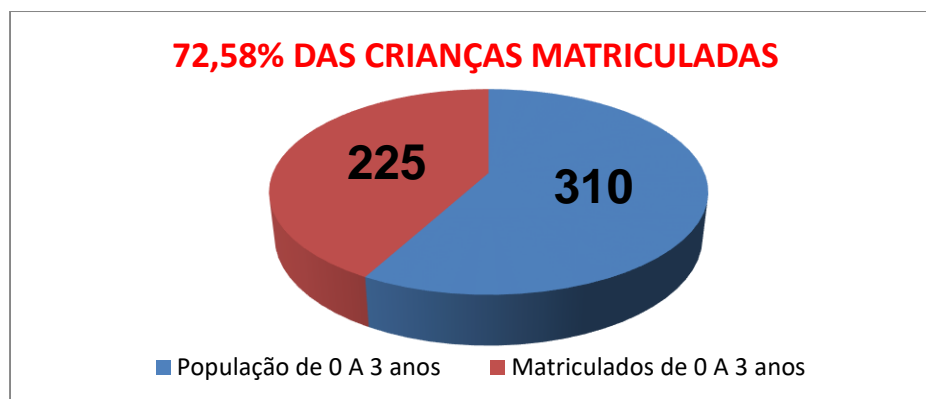
- Indicador referente ao atendimento de crianças de 4 e 5 anos no município, considerados na escola. O indicador é calculado a partir dos Resultados Gerais da Amostra disponibilizados no Cadastro do Centro de Saúde III – Catiguá e dados da SME, salientando que, em virtude da data limite para matrículas iniciais no Estado de São Paulo ser até 30/06, o que não mostra a realidade correlata de data de nascimento/matricula na Pré-Escola Etapa I, pois os nascidos após essa data/limite (30/06), acabam obrigatoriamente, matriculados na modalidade Creche.

Indicador 1B – Percentual da População de 0 a 3 anos que frequenta a escola

Porcentagem de crianças de 0 a 3 anos que frequentam a escola - Taxa de atendimento (Censo Demográfico)

Ano	Crianças de 0 a 3 anos que frequentam a escola
2010	15,7% 56

Fonte: IBGE/Censo Demográfico / Preparação: Todos Pela Educação



FONTE: CADASTRO DO POSTO DE SAÚDE iii – CATIGUÁ/SME

- Indicador permite verificar a taxa de atendimento das crianças de 0 a 3 anos no município, considerados na escola. O indicador é calculado a partir dos Resultados Gerais da Amostra disponibilizados pelo Cadastro do Posto de Saúde III – Catiguá e dados da SME.

Estratégia 1.1 - Estrutura física

- Regime de colaboração entre União, Estados e Municípios para se conseguir a expansão; reestruturação e aquisição de equipamentos para a rede pública de educação infantil com vistas à melhoria da rede física de creches e pré-escolas.



Estratégia 1.2 - Combate à desigualdade

- Garantir que, ao final da vigência deste PNE, seja inferior a 10% a diferença entre as taxas de frequência à Educação Infantil das crianças de até 3 anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo.

Estratégia 1.3 - Oferta de vagas em creches

- Articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de Educação com a expansão da oferta na rede escolar pública.

Educação Infantil 4-5 anos / Creche crianças de 0 – 3 anos

Educação Infantil

Ano	Pública		Privada	
2007	100%	1	0%	0
2008	100%	3	0%	0
2009	100%	3	0%	0
2010	100%	3	0%	0
2011	100%	3	0%	0
2012	100%	3	0%	0
2013	75%	3	25%	1

Fonte: MEC/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Creche

Ano	Pública		Privada	
2008	100%	2	0%	0
2009	100%	2	0%	0
2010	100%	2	0%	0
2011	100%	2	0%	0
2012	100%	3	0%	0
2013	75%	3	25%	1

Fonte: MEC/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Criada pela Lei nº 2047/2004, de 03 de fevereiro de 2004.



Pré-escola

Ano	Pública		Privada	
2007	100%	1	0%	0
2008	100%	1	0%	0
2009	100%	2	0%	0
2010	100%	2	0%	0
2011	100%	1	0%	0
2012	100%	1	0%	0
2013	50%	1	50%	1

Fonte: MEC/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Estratégia 1.4 - Formação de professores

- Promover a formação inicial e continuada dos profissionais da Educação Infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior.

Docentes da Educação Infantil, por formação.

Educação Infantil / Todas as redes

Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal / Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior	
	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº
2007	0%	0	42,9%	3	14,3%	1	42,9%	3
2008	0%	0	46,2%	6	0%	0	53,8%	7
2009	0%	0	58,3%	7	0%	0	41,7%	5
2010	0%	0	38,5%	5	0%	0	61,5%	8
2011	0%	0	27,3%	3	0%	0	72,7%	8
2012	0%	0	25%	4	6,3%	1	68,8%	11
2013	0%	0	6,7%	1	0%	0	93,3%	14

Fonte: MEC/Inep/DEED/ Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Criada pela Lei nº 2047/2004, de 03 de fevereiro de 2004.



Educação Infantil / Pública

Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal /		Ensino Médio		Ensino Superior	
			Magistério					
2007	0%	0	42,9%	3	14,3%	1	42,9%	3
2008	0%	0	46,2%	6	0%	0	53,8%	7
2009	0%	0	58,3%	7	0%	0	41,7%	5
2010	0%	0	38,5%	5	0%	0	61,5%	8
2011	0%	0	27,3%	3	0%	0	72,7%	8
2012	0%	0	25%	4	6,3%	1	68,8%	11
2013	0%	0	8,3%	1	0%	0	91,7%	11

Fonte: MEC/Inep/DEED/ Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Educação Infantil / Privada

Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal /		Ensino Médio		Ensino Superior	
			Magistério					
2007	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0
2008	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0
2009	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0
2010	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0
2011	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0
2012	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0
2013	0%	0	0%	0	0%	0	100%	3

Fonte: MEC/Inep/DEED/ Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Estratégia 1.5 - Atendimento educacional especializado

- Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.

Percentual de matrículas de alunos surdos com educação bilíngue



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Criada pela Lei nº 2047/2004, de 03 de fevereiro de 2004.



Surdez e/ou deficiência auditiva / Etapa / EB

Ano	Todas as redes	Pública	Privada
2007	0% 0	0% 0	0% 0
2008	0% 0	0% 0	0% 0
2009	0% 0	0% 0	0% 0
2010	0% 0	0% 0	0% 0
2011	0% 0	0% 0	0% 0
2012	0% 0	0% 0	0% 0
2013	0% 0	0% 0	0% 0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Surdez / Etapa / EB

Ano	Todas as redes	Pública	Privada
2007	0% 0	0% 0	0% 0
2008	0% 0	0% 0	0% 0
2009	0% 0	0% 0	0% 0
2010	0% 0	0% 0	0% 0
2011	0% 0	0% 0	0% 0
2012	0% 0	0% 0	0% 0
2013	0% 0	0% 0	0% 0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Deficiência auditiva / Etapa / EB

Ano	Todas as redes	Pública	Privada
2007	0% 0	0% 0	0% 0
2008	0% 0	0% 0	0% 0
2009	0% 0	0% 0	0% 0
2010	0% 0	0% 0	0% 0
2011	0% 0	0% 0	0% 0
2012	0% 0	0% 0	0% 0
2013	0% 0	0% 0	0% 0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Estratégia 1.6 - Tempo integral

- Estimular o acesso à Educação Infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 a 5 anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.



Porcentagem de matrículas em tempo integral na Educação Infantil

Educação Infantil / Todas as redes

Ano	Total
2011	29,2% 52
2012	36,2% 72
2013	33,3% 94

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

2 - Ensino Fundamental

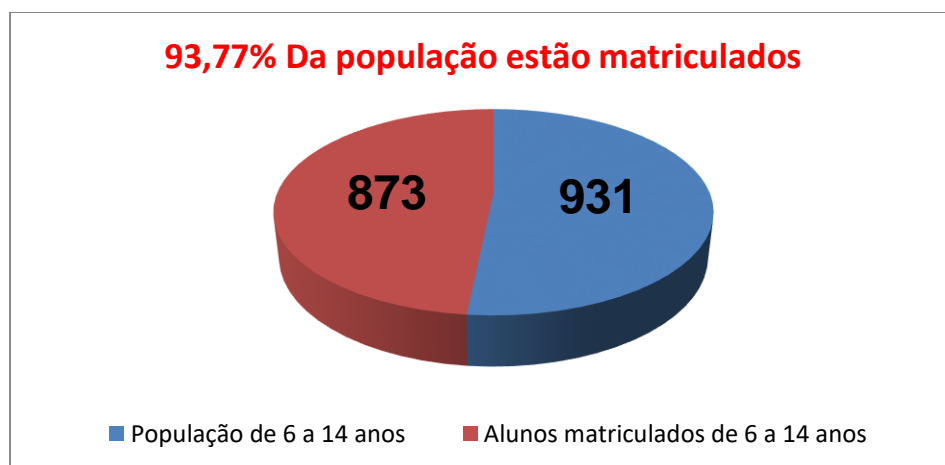
Meta: Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PNE.

Indicador 2A – Percentual da População de 6 a 14 anos que frequenta a escola

Porcentagem de crianças de 6 a 14 anos que frequentam a escola - Taxa de atendimento (Censo Demográfico)

Ano	Crianças de 6 a 14 anos que frequentam a escola
2010	98,4% 888

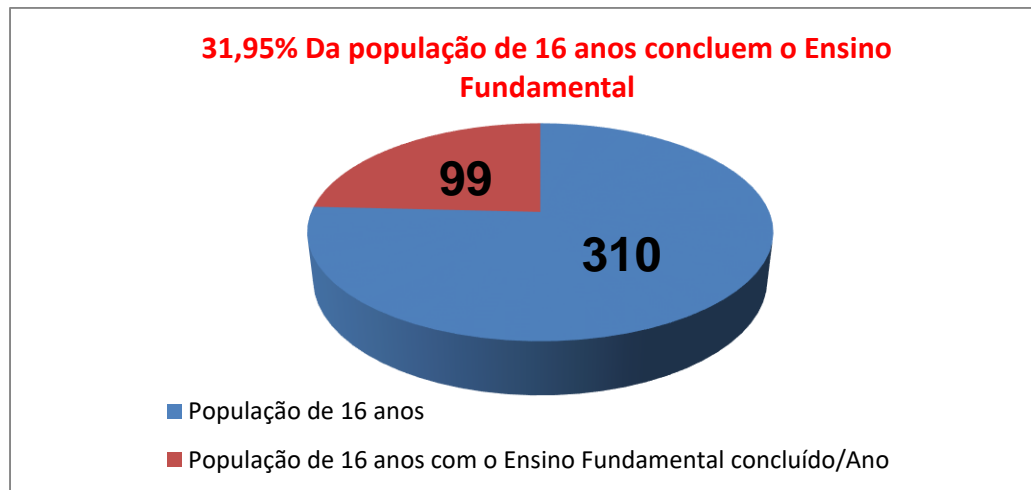
Fonte: IBGE/Censo Demográfico / Preparação: Todos Pela Educação



Fonte: IBGE – Censo Demográfico 2010(média)E.E. Antonio Carlos



Indicador 2B – Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.



Fonte: IBGE – Censo Demográfico 2010(média)E.E. Antonio Carlos

Estratégia 2.1 – Acompanhamento pedagógico

- Criar mecanismo e acompanhamento individual dos alunos com dificuldade de aprendizagem.

Distorção Idade-Série / Rede

Ano	Pública
2006	5,4
2007	3,6
2008	3,9
2009	3,6
2010	3,1
2011	7
2012	7,7
2013	9,6
2014	11,5

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI

Taxa de distorção idade-série - Anos Finais do Ensino Fundamental



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Criada pela Lei nº 2047/2004, de 03 de fevereiro de 2004.



Distorção Idade-Série / Rede

Ano	Pública
2006	10
2007	12,9
2008	11,9
2009	9,6
2010	9
2011	7,4
2012	6,3
2013	8,9
2014	8,4

Fonte: Mec/Inep/DEED/CSI

Estratégia 2.2 – Direitos e objetivos de aprendizagem

- Implantação para a base nacional dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento do Ensino Fundamental entre as três esferas.

Estratégia 2.3 - Garantia acesso e permanência

- Garantia de acesso e permanência dos beneficiários do Programa Bolsa Família, procurando identificar motivos de ausência, baixa frequência e evasão.

Estratégia 2.4 - Desenvolver tecnologias

- Tecnologias pedagógicas atendendo todas as especificidades da educação promovendo o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e aumento do número de computadores/alunos nas escolas da rede pública.

Estratégia 2.5 - Flexibilização pedagógica



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Criada pela Lei nº 2047/2004, de 03 de fevereiro de 2004.



- Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, identidade cultural e com as condições climáticas da região.

Estratégia 2.6 – Família e comunidade

- Incentivar a participação dos pais no acompanhamento das atividades escolares dos filhos e estreitar as relações com as famílias.

Estratégia 2.7 – Apoio ao educando

- Regime de colaboração entre União, Estados e Municípios para a melhoria e a expansão de veículos escolares para a rede pública de Educação Básica, como também, auxílio financeiro de maior valor nos repasses de Alimentação e Transporte Escolar.

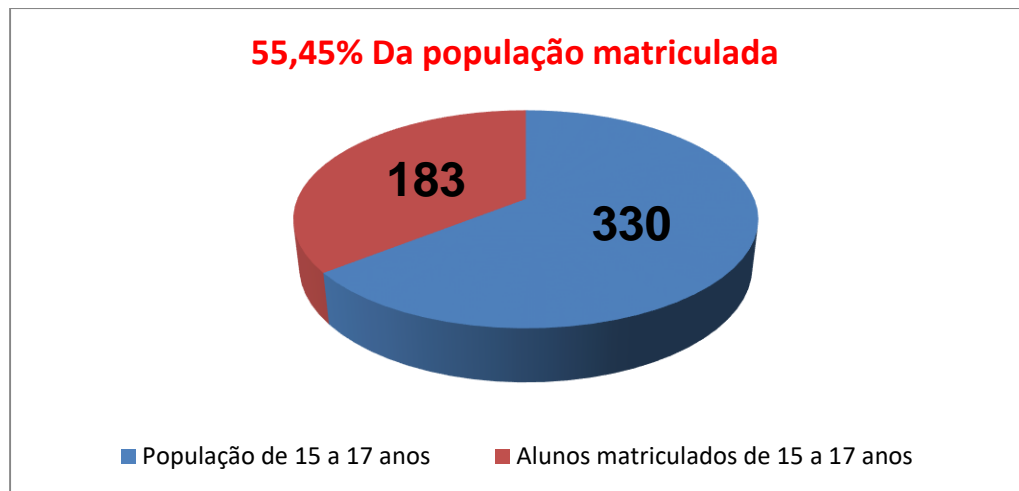
Estratégia 2.8 - Atividades extracurriculares

- Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais.

3 – Ensino Médio

Meta: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência do PNE, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.

Indicador 3A – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.



Fonte: IBGE-Censo Demográfico 2010(média)/ E.E. Antonio Carlos

- **Resumo das estratégias, porém, Ensino Médio é dever do Estado.**

Indicador 3B – Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.

- ✓ Taxa da Escolarização Líquida no Município de Catiguá do Ensino Médio (15 a 17 anos) 52,59%

Fonte: IBGE-Censo Demográfico 2010

- **Resumo das estratégias, porém, Ensino Médio é dever do Estado.**

Estratégia 3.1 – Renovar

- Institucionalizar programa nacional de renovação do Ensino Médio.



Estratégia 3.2 – Direitos e objetos de aprendizagem

- Pactuar com os entes federados, a implantação para a base nacional dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento do Ensino Médio garantindo a formação básica comum.

Estratégia 3.3 – Diversificação do currículo

- Programas e ações de diversificação curricular do Ensino Médio incentivando abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, discriminando-se conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões temáticas apoiadas por meio de aquisições de equipamentos e laboratórios, produção de material didático e formação continuada de professores.

Estratégia 3.4 – Prevenir a evasão

- Busca da população de 15 a 17 anos fora do Ensino Médio, assim como prevenir evasão motivada por preconceito, discriminação e defasagem em relação a sua idade.

Estratégia 3.5 – Acompanhamento pedagógico

- Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do Ensino Fundamental:
 - ✓ Acompanhamento individualizado;
 - ✓ Aulas de reforço;
 - ✓ Estudos de recuperação;
 - ✓ Progressão parcial (reposicioná-lo no ciclo Idade de maneira compatível com sua idade).

Porcentagem de jovens de 15 a 17 anos que frequentam a escola - Taxa de atendimento
(Censo Demográfico)



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Criada pela Lei nº 2047/2004, de 03 de fevereiro de 2004.



Distorção Idade-Série

Ano	Todas as redes
2006	20,8
2007	20,5
2008	19,6
2009	19,6
2010	5,9
2011	9,8
2012	11,1
2013	8,8
2014	6,9

Fonte: Mec/Inep/DEED/CSI

Porcentagem de jovens de 15 a 17 anos que frequentam a escola - Taxa de atendimento (Censo Demográfico)

Estratégia 3.6 - Universalização do ENEM

- Universalizar o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a Educação Básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à Educação superior.

Estratégia 3.7 - Ensino Médio Integrado ao Profissional

- Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à Educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência.



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Criada pela Lei nº 2047/2004, de 03 de fevereiro de 2004.



Matrículas de rede pública no Ensino Médio integrado à Educação Profissional

Ano	Total	Campo	Quilombola	Indígena	Com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação
2007	0	0	0	0	0
2008	0	0	0	0	0
2009	0	0	0	0	0
2010	0	0	0	0	0
2011	0	0	0	0	0
2012	0	0	0	0	0
2013	0	0	0	0	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Estratégia 3.8 - Busca ativa da população de 15 - 17 anos

- Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e de proteção à adolescência e à juventude.

Estratégia 3.9 – Ensino profissionalizante

- Ampliar a oferta do ensino profissionalizante por meio de parcerias com entidades privadas do sistema S – SESC, SENAC, SESI etc.; estimular a expansão do estágio para estudantes do ensino profissional técnico de nível médio visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional.

Estratégia 3.10 - Oferta de Ensino Médio

- Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos alunos.



Todas as redes

Ano	Matutino	Vespertino	Noturno (total do indicador)
2007	64,4% 179	0% 0	35,6% 99
2008	55,6% 159	0% 0	44,4% 127
2009	58,4% 164	0% 0	41,6% 117
2010	82,6% 209	0% 0	17,4% 44
2011	78,9% 209	0% 0	21,1% 56
2012	74,4% 201	0% 0	25,6% 69
2013	74,3% 185	0% 0	25,7% 64

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de matrículas no Ensino Médio noturno

Estratégia 3.11 – Acesso e permanência

- Acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência na escola por parte de beneficiários do Programa Bolsa Família;

Estratégia 3.12 - Tecnologia

- Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas

4 - EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

Meta: Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Criada pela Lei nº 2047/2004, de 03 de fevereiro de 2004.



Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2007	100%	21	0%	0	0%	0
2008	65,8%	25	34,2%	13	0%	0
2009	70,7%	29	29,3%	12	0%	0
2010	57,6%	19	42,4%	14	0%	0
2011	65,9%	27	34,1%	14	0%	0
2012	75,5%	37	24,5%	12	0%	0
2013	74,1%	40	25,9%	14	0%	0
2014	78,1%	50	21,9%	14	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Rede / Privada / Escolas Particulares

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2007	0%	0	0%	0	0%	0
2008	0%	0	0%	0	0%	0
2009	0%	0	0%	0	0%	0
2010	0%	0	0%	0	0%	0
2011	0%	0	0%	0	0%	0
2012	0%	0	0%	0	0%	0
2013	0%	0	0%	0	0%	0
2014	0%	0	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Etapa / Educação Infantil

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2007	0%	0	0%	0	0%	0
2008	0%	0	0%	0	0%	0
2009	100%	4	0%	0	0%	0
2010	0%	0	0%	0	0%	0
2011	100%	1	0%	0	0%	0
2012	100%	3	0%	0	0%	0
2013	100%	1	0%	0	0%	0
2014	0%	0	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Criada pela Lei nº 2047/2004, de 03 de fevereiro de 2004.



Etapa / Ensino Fundamental - anos iniciais

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2007	100%	18	0%	0	0%	0
2008	59,4%	19	40,6%	13	0%	0
2009	58,6%	17	41,4%	12	0%	0
2010	54,8%	17	45,2%	14	0%	0
2011	60%	21	40%	14	0%	0
2012	69,2%	27	30,8%	12	0%	0
2013	67,4%	29	32,6%	14	0%	0
2014	72%	36	28%	14	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Etapa / Ensino Fundamental - anos finais

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2007	100%	3	0%	0	0%	0
2008	100%	6	0%	0	0%	0
2009	100%	8	0%	0	0%	0
2010	100%	2	0%	0	0%	0
2011	100%	5	0%	0	0%	0
2012	100%	7	0%	0	0%	0
2013	100%	10	0%	0	0%	0
2014	100%	14	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Estratégias 4.1 - Dotação do Fundeb

- Contabilizar para o FUNDEB alunos de inclusão na rede regular que recebam AEE complementar e suplementar oferecida em instituições sem fins lucrativos conveniados.

Estratégia 4.2 - Ampliação de vagas

- Ampliar a oferta de vagas de Educação Especial nas redes públicas.

Estratégia 4.3 - Condições de permanência



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Criada pela Lei nº 2047/2004, de 03 de fevereiro de 2004.



- Implantar, ao longo deste PNE, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas.

Porcentagem de escolas com salas de recursos multifuncionais em uso

Redes / Todas as redes

Ano	Escolas com salas de recursos multifuncionais	Escolas com salas de recursos multifuncionais em uso	Escolas com salas de recursos multifuncionais sem uso
2009	20% 1	20% 1	0% 0
2010	20% 1	20% 1	0% 0
2011	20% 1	20% 1	0% 0
2012	20% 1	20% 1	0% 0
2013	16,7% 1	16,7% 1	0% 0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Redes / Privada

Ano	Escolas com salas de recursos multifuncionais	Escolas com salas de recursos multifuncionais em uso	Escolas com salas de recursos multifuncionais sem uso
2013	0% 0	0% 0	0% 0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Estratégia 4.4 - Acesso

- Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno.

Estratégia 4.5 - Garantia no ensino regular



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Criada pela Lei nº 2047/2004, de 03 de fevereiro de 2004.



- Garantir a oferta da Educação Inclusiva deve ocorrer em todas as deficiências no ensino regular e promover o Atendimento Educacional Especializado para articulação pedagógica.

Porcentagem de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado.

Por tipo de deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação

Ano	Cegueira	Baixa visão	Surdez	Deficiência auditiva	Surdocegueira	Deficiência intelectual
2009	0% 0	0% 0	0% 0	0% 0	0% 0	16,7% 5
2010	0% 0	0% 0	0% 0	0% 0	0% 0	21,9% 7
2011	0% 0	0% 0	0% 0	100% 1	0% 0	45% 18
2012	0% 0	0% 0	0% 0	50% 1	0% 0	51,1% 23
2013	0% 0	0% 0	0% 0	0% 0	0% 0	40,4% 21

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Deficiência física	Deficiência múltipla	Transtorno global do desenvolvimento	Altas habilidades/superdotação
0% 0	0% 0	0% 0	0% 0
0% 0	0% 0	0% 0	0% 0
0% 0	11,1% 1	0% 0	0% 0
0% 0	14,3% 1	100% 1	0% 0
0% 0	0% 0	0% 0	0% 0

Estratégia 4.6 - Espaço físico, materiais e transporte.

- Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos(as) alunos(as) com altas habilidades ou superdotação.



Estratégia 4.7 - Faixa etária superior

- Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas para aluno de inclusão com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, p/ assegurar a atenção integral ao longo da vida.

Estratégia 4.8 - Ampliação das equipes de profissionais

- Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos(das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores(as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores(as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues

Número de funções docentes no Atendimento Educacional Especializado / Rede

Ano	Todas as redes	Pública	Privada
2009	1	1	0
2010	1	1	0
2011	1	1	0
2012	1	1	0
2013	1	1	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Número de funções docentes que lecionam Libras

Número de funções docentes que lecionam Libras / Rede

Ano	Todas as redes	Pública	Privada
2007	0	0	0
2008	0	0	0
2009	0	0	0
2010	0	0	0
2011	0	0	0
2012	0	0	0
2013	0	0	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Estratégia 4.9 - Promover parcerias com instituições



- Promover parcerias com instituições visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação matriculadas na rede pública de ensino, visando ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material para alunos de inclusão e para favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

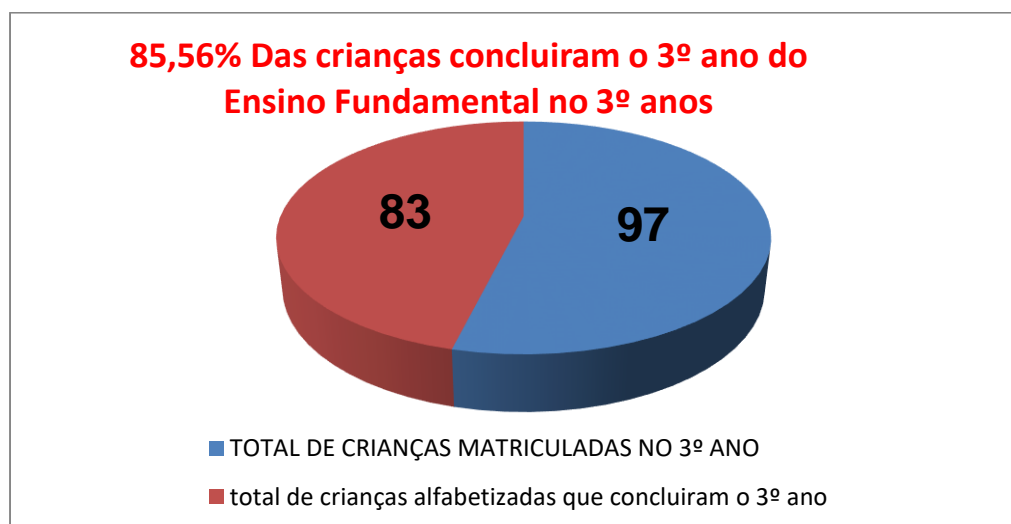
Estratégia 4.10 - Cursos profissionalizantes

- Incentivar a inclusão nos cursos de profissionais da educação os referenciais teóricos de ensino aprendizagem relacionada ao atendimento educacional dos alunos de inclusão.

5 - ALFABETIZAÇÃO INFANTIL

Meta: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

Indicador 5 – Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental I.



Fonte: E.M.E.F.Serafim Sanches.



Estratégia 5.1 – Ensino Fundamental de 9 anos

- Reestruturação do Ensino Fundamental de 09 anos com foco na organização de alfabetização.

Estratégia 5.2 - Formação inicial e continuada

- Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores para a alfabetização. Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do EF, articulando com a pré-escola, com apoio e valorização dos professores.

Porcentagem de professores dos três primeiros anos do Ensino Fundamental com Superior completo e com Pós-graduação

Ano	Com superior completo	Com pós-graduação Stricto Sensu
2007	83,3% 10	0% 0
2008	86,7% 13	0% 0
2009	86,7% 13	0% 0
2010	94,1% 16	0% 0
2011	85% 17	0% 0
2012	90,5% 19	4,8% 1
2013	83,3% 15	5,6% 1

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



Rede / Pública

Ano	Com superior completo	Com pós-graduação Stricto Sensu
2007	83,3% 10	0% 0
2008	86,7% 13	0% 0
2009	86,7% 13	0% 0
2010	94,1% 16	0% 0
2011	85% 17	0% 0
2012	90,5% 19	4,8% 1
2013	83,3% 15	5,6% 1

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação





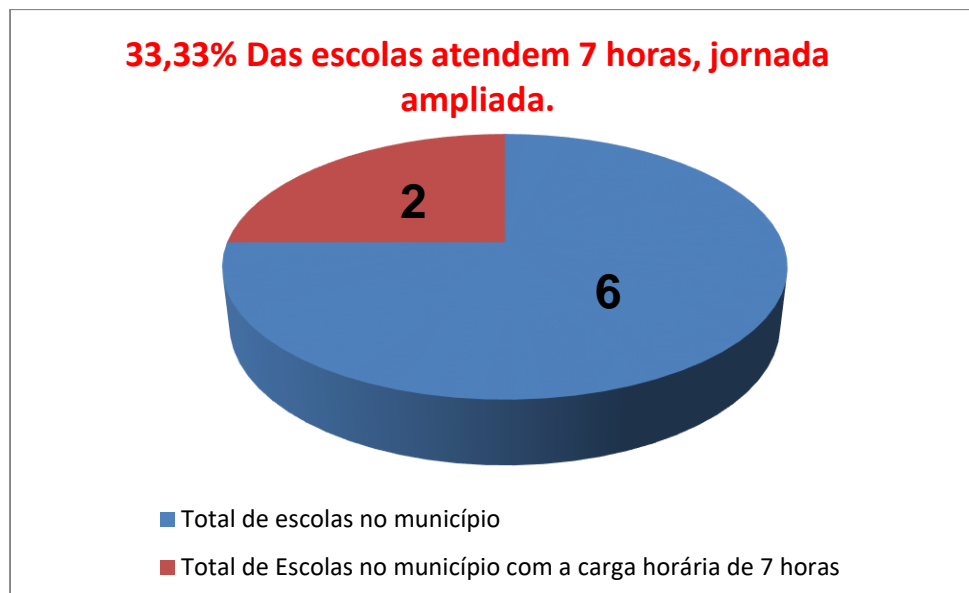
Estratégia 5.3 – Avaliações

- Instituir Instrumentos de avaliação periódicos e específicos para aferir a alfabetização, aplicados a cada um ano, estimular os sistemas de ensino e escolas a criarem seus instrumentos de avaliação e monitoramento.

6 – EDUCAÇÃO INTEGRAL

Meta: Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos (as) da Educação Básica.

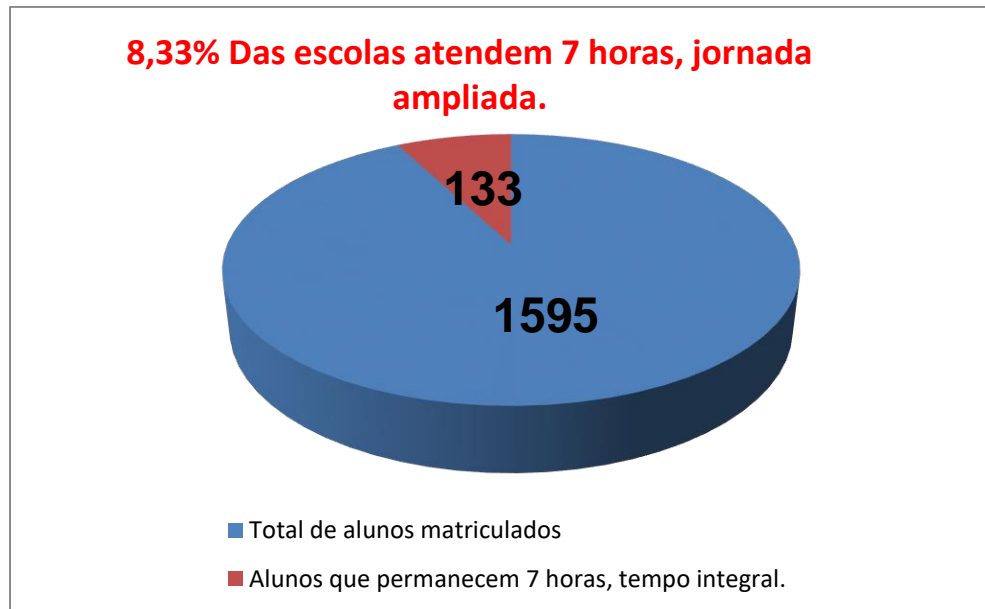
Indicador 6A – Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7 horas em atividades escolares.



Fonte: Secretaria Municipal de Educação



Indicador 6 B – Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7 horas em atividades escolares.



Fonte: Secretaria Municipal de Educação

Estratégia 6.1 - Ampliação do tempo

- Promover, com o apoio da União, a oferta de Educação Básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores.

Estratégia 6.2 - Recursos - Infraestrutura e equipamentos, material didático e formação.

- Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas a ampliação de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Criada pela Lei nº 2047/2004, de 03 de fevereiro de 2004.



para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a Educação em tempo integral.

Ano	Auditório		Refeitório		Sanitário dentro do prédio		Cozinha		Laboratório de Informática		Biblioteca ou sala de leitura		Quadra		Laboratório de ciências	
	%	0	%	0	100%	1	100%	1	100%	1	100%	1	100%	1	0%	0
2012	0%	0	0%	0	100%	1	100%	1	100%	1	100%	1	100%	1	0%	0
2013	0%	0	0%	0	100%	1	100%	1	100%	1	100%	1	100%	1	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Estratégia 6.3 - Tempo integral para pessoas com necessidades educacionais especiais.

- Garantir em regime de colaboração a Educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.

Estratégia 6.4 – Tempo de permanência

- Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola diversificando as atividades.

7 – Qualidade da Educação Básica/IDEB

Meta: Fomentar a qualidade da educação básica em todas etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Criada pela Lei nº 2047/2004, de 03 de fevereiro de 2004.



	2013	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do Ensino Fundamental	4,9	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos Finais do Ensino Fundamental	4,4	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio	3,9	4,3	4,7	5,0	5,2

4ª série / 5º ano

Escola ↓	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ↓	2007 ↓	2009 ↓	2011 ↓	2013 ▲	2007 ↓	2009 ↓	2011 ↓	2013 ↓	2015 ↓	2017 ↓	2019 ↓	2021 ↓
SERAFIM SANCHES EMEF			4,8	4,7	5,6			5,1	5,3	5,6	5,9	6,1	6,4

8ª série / 9º ano

Escola ↓	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ↓	2007 ↓	2009 ↓	2011 ↓	2013 ↓	2007 ↓	2009 ↓	2011 ↓	2013 ↓	2015 ↓	2017 ↓	2019 ↓	2021 ↓
ANTONIO CARLOS		4,1	4,2	4,6	4,6		4,2	4,4	4,8	5,1	5,3	5,6	5,8

Estratégia 7.1 – Diretrizes pedagógicas

- Estabelecer e implantar, mediante regime de colaboração, diretrizes pedagógicas para Educação Básica e a Base Nacional Comum dos Currículos com direitos e objetivos de aprendizagem, garantir o ensino da história e cultura afro-brasileira.

Estratégia 7.2 – Formação continuada

- Apoio técnico e financeiro voltados para a melhoria da gestão educacional, à formação de professores e de pessoal operacional e da melhoria da infraestrutura escolar, apoiar a gestão escolar mediante a transferência direta de recursos à escola.

Estratégia 7.3 – Divulgação dos resultados

- Acompanhar e divulgar bianualmente os resultados do IDEB nos sistemas de ensino da União, Estados e Municípios.



Estratégia 7.4 – Assistência técnica e financeira

- Assistência técnica e financeira às escolas que não consigam atingir os respectivos IDEBs; aprimorar os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental e incorporar o exame nacional de ensino médio ao sistema de avaliação da educação básica.

Estratégia 7.5 – Gestão democrática

- Repasse de verbas aos Estados e Municípios que tenham aprovado leis específicas para instalação de conselhos escolares ou órgãos colegiados equivalentes nos quais participem as comunidades escolares.

Estratégia 7.6 - Combate à desigualdade

- Orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PNE, as diferenças entre as médias dos índices dos estados, inclusive do Distrito Federal, e dos Municípios e atendimento à saúde do aluno.

Estratégia 7.7 - PISA

- Melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido

Estratégia 7.8 - Transporte na zona rural

- Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da Educação do campo na faixa etária da Educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), e financiamento com-



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Criada pela Lei nº 2047/2004, de 03 de fevereiro de 2004.



partilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.

Estratégia 7.9 - Acesso a internet e relação computadores/aluno

- Universalizar, até o quinto ano de vigência do PNE, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga, até o final da década, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de Educação Básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação e inovações das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino que assegurem a melhoria da aprendizagem do aluno.

Estratégia 7.10 - Infraestrutura

- Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.
- Outras estratégias voltadas para a necessária infraestrutura material e humana que propicie atingir as médias estabelecidas no quadro acima:
 - Atendimento ao estudante em todas as etapas da Educação Básica,
 - Aquisição de equipamentos e recursos tecnológicos às escolas,
 - Políticas de combate à violência,
 - Políticas de inclusão e permanência na escola.

Estratégia 7.11 - Recursos tecnológicos digitais

- Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da Educação Básica, criando inclusive



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Criada pela Lei nº 2047/2004, de 03 de fevereiro de 2004.



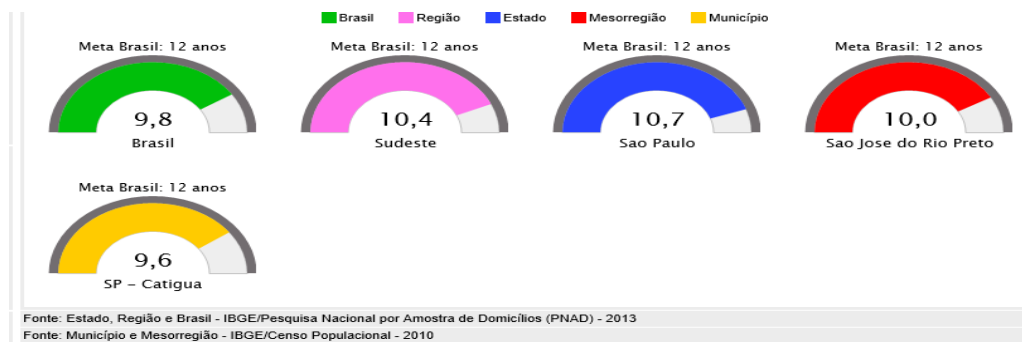
mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) foi criado pelo Inep em 2007 e reúne em um só indicador dois conceitos: fluxo escolar e médias de desempenho nas avaliações. O indicador é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolares, e médios de desempenho nas avaliações do Inep, o Saeb – para as unidades da federação e para o país, e a Prova Brasil – para os municípios. Ele é a principal ferramenta para acompanhamento de metas de qualidade da Educação.

8 – Elevação da Escolaridade/Diversidade

Meta: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

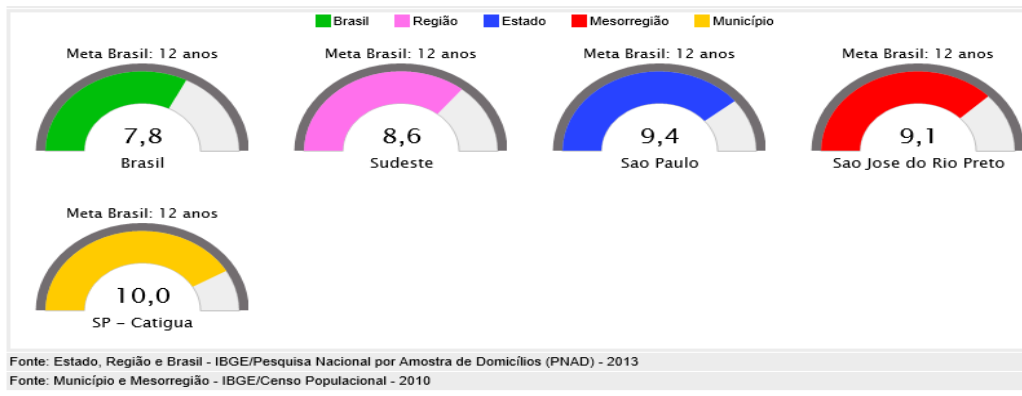
Indicador 8A – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.



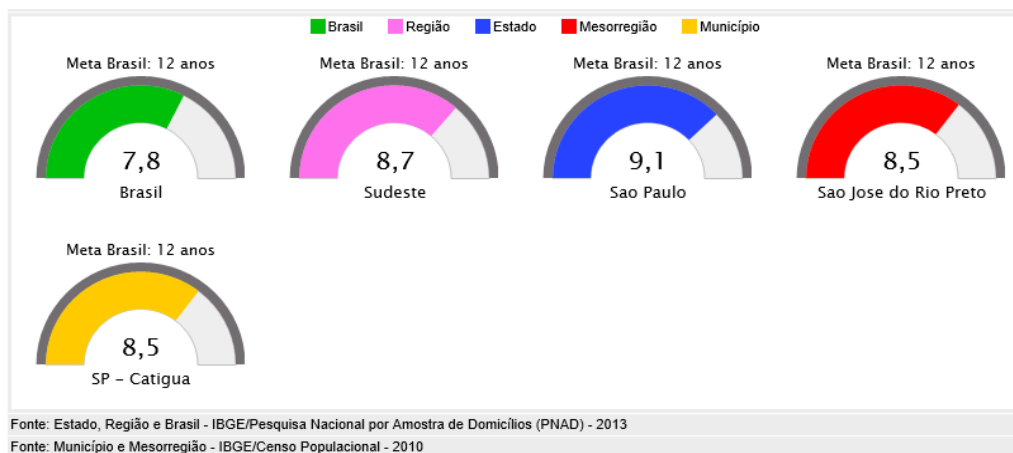
Indicador 8B – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos em área rural.



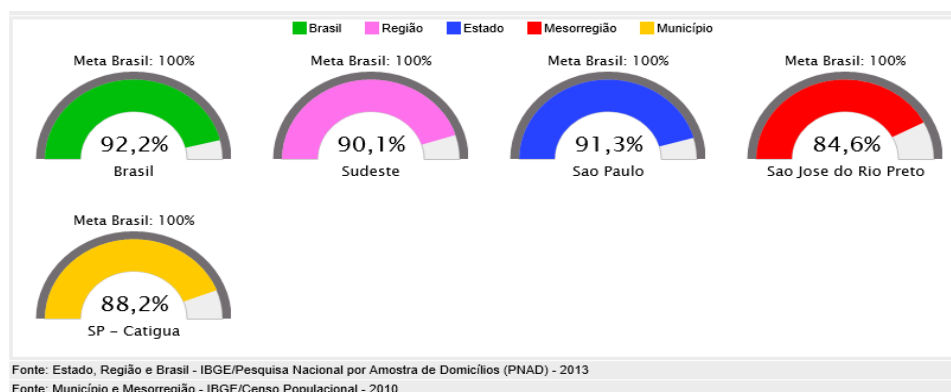
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Criada pela Lei nº 2047/2004, de 03 de fevereiro de 2004.



Indicador 8C – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre 25% mais pobres.



Indicador 8D – Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Criada pela Lei nº 2047/2004, de 03 de fevereiro de 2004.



Estratégia 8.1 - Correção de fluxo

- Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção do fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado e para progressão parcial.

Estratégia 8.2 - Educação de Jovens e Adultos

- Implementar programas de Educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associada a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.

Estratégia 8.3 - Acesso a exames de certificação

- Acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Estratégia 8.4 – Educação Profissional Técnica

- Fomentar a expansão da oferta de matrículas de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculada ao sistema sindical concomitante ao ensino público para os segmentos considerados

Estratégia 8.5 – Monitoramento do acesso

- Em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento dos alunos que estão fora da escola, identificando os motivos de ausência e baixa frequência, colaborando com Estados e Municípios para a solução dos problemas de frequência e evasão.



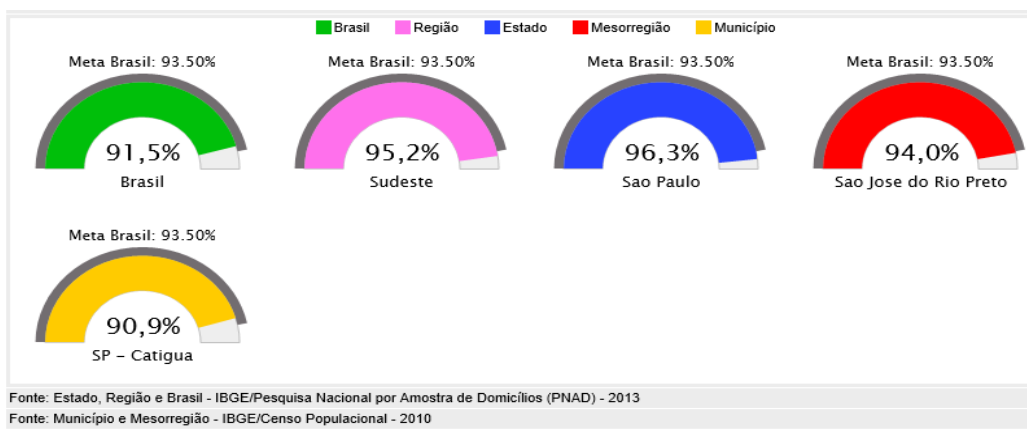
Estratégia 8.6 – Busca ativa

- Busca ativa dos jovens fora da escola em parceria com as áreas de saúde e assistência social.

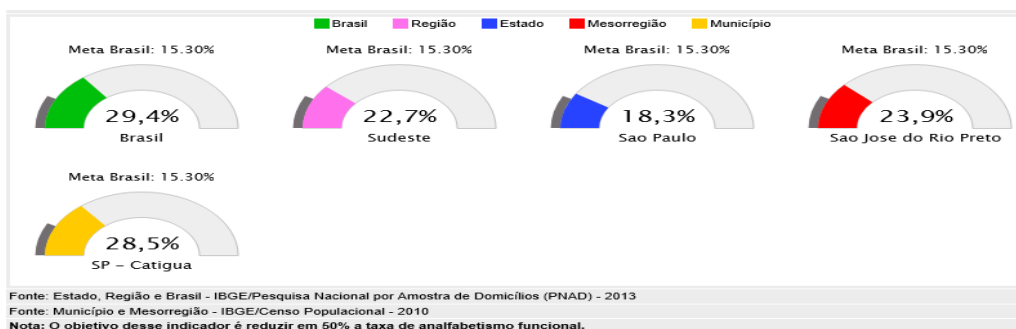
9 – Elevação da Escolaridade/Diversidade

- **Meta:** Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Indicador 9A – taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.



Indicador 9B – taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Criada pela Lei nº 2047/2004, de 03 de fevereiro de 2004.



Estratégia 9.1 - Educação de Jovens e Adultos

- Implementar programas e tecnologias de Educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associada a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.
- Acompanhar e monitorar o acesso à escola desses segmentos populacionais, identificando os motivos de ausência e baixa frequência, colaborando com Estados e Municípios para a solução dos problemas de frequência e evasão.
- Garantir acesso gratuito a exames de certificação e conclusão dos ensinos fundamental e médio.

Estratégia 9.2 - Oferta gratuita

- Fomentar programas de educação de jovens e adultos que estão fora da escola e com defasagem idade e série assegurando a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria, ofertar a expansão da oferta de matrículas de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculada ao sistema sindical concomitante ao ensino público para os segmentos considerados.

Estratégia 9.3 - Ações de atendimento suplementar (transporte, alimentação e saúde)

- Executar ações de atendimento ao estudante da Educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde.

Estratégia 9.4 - Idosos

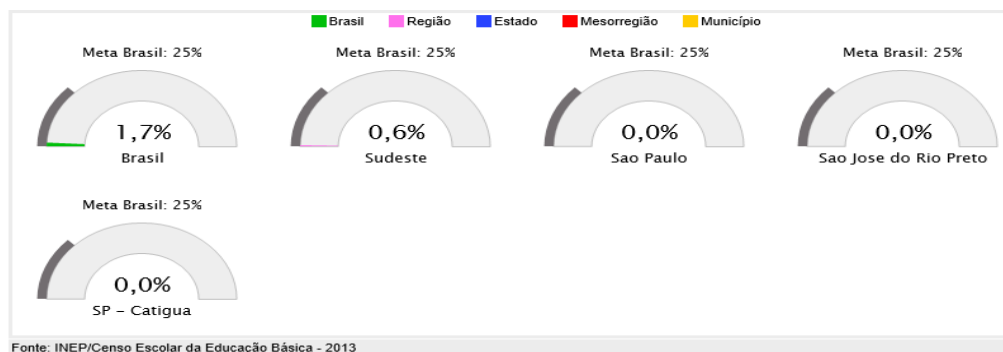


- Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

10 – EJA integrada à Educação Integral

Meta: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Indicador 10 – Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.



- A modalidade está sobre a responsabilidade do Estado.

Estratégia 10.1 – Formação profissional inicial

- Manter Programa de Ensino de Jovens e Adultos voltado à conclusão do Ensino Fundamental e à formação profissional.

Estratégia 10.2 - Nível de escolaridade do trabalhador



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Criada pela Lei nº 2047/2004, de 03 de fevereiro de 2004.



- Expandir as matrículas na Educação de Jovens e Adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.

Estratégia 10.3 - Atendimento a pessoas com deficiência

- Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação profissional.

Estratégia 10.4 – Diversificação curricular

- Estimular a diversificação curricular de EJA, preparando para o mundo do trabalho, estabelecendo inter-relações entre teoria e prática.

Estratégia 10.5 – Material didático

- Fomentar a produção de material didático, currículos e metodologias e a formação continuada de docentes para atuar na EJA articulada à educação profissional.

Estratégia 10.6 – Rede física

- Implantar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas de Ensino Jovens e Adultos.

Estratégia 10.7 - Reconhecimento

- Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores.

Estratégia 10.8 Assistência social, financeira e psicopedagógica -

- Institucionalizar Programa nacional de assistência ao estudante de Ensino de Jovens e Adultos.



Estratégia 10.9 – Atendimento a pessoas com deficiência

- As oportunidades profissionais de EJA com deficiência e baixo nível de escolaridade articulada à educação profissional.

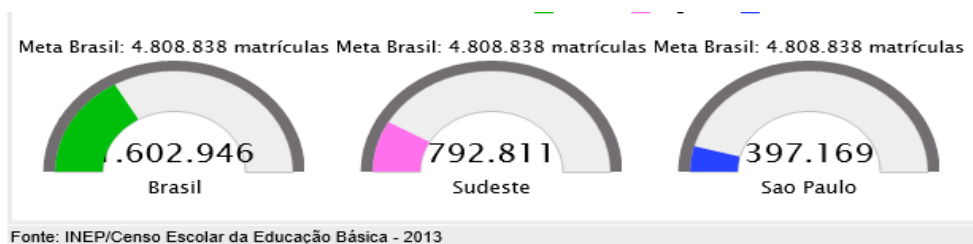
Estratégia 10.10 – Diversificação curricular

- A diversificação curricular de EJA, preparando para o mundo do trabalho, estabelecendo inter-relações entre teoria e prática.

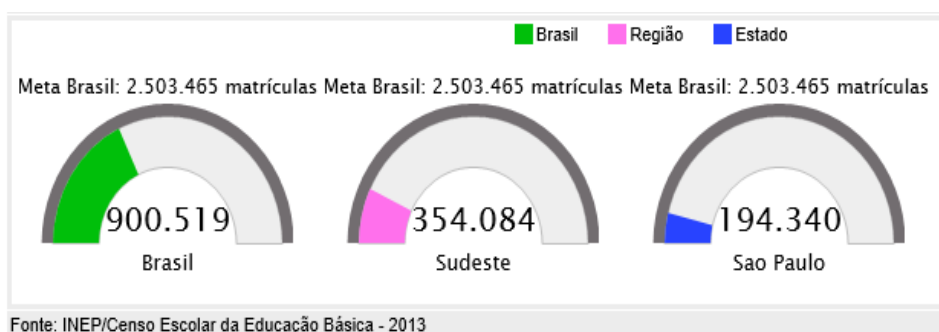
11 – Educação Profissional

Meta: Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.

Indicador 11A – Matrículas em Educação Profissional Técnica de nível médio.



Indicador 11B – Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Criada pela Lei nº 2047/2004, de 03 de fevereiro de 2004.



- Ausência de dados oficiais para o município de Catiguá, indicador de responsabilidade da Esfera Estadual.

Estratégia 11.1 - Acesso à rede federal

- Expandir as matrículas de Educação profissional técnica de nível médio na rede federal de Educação profissional, científica e tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da Educação profissional.

Estratégia 11.2 - Acesso à rede estadual

- Fomentar a expansão da oferta de Educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino.

Estratégia 11.3 – Educação à distância

- Expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de forma presencial e a distância. Programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico.

Estratégia 11.4 - Oferta de matrículas gratuitas por entidades privadas de formação profissional

- Ampliar a oferta de matrículas gratuitas de Educação Profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculada ao sistema sindical (Sistema S) e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.



Estratégia 11.5 – Oferta de matrículas em instituições privadas de Educação Superior

- Expandir o financiamento estudantil de nível médio oferecido em instituições privadas de educação superior;

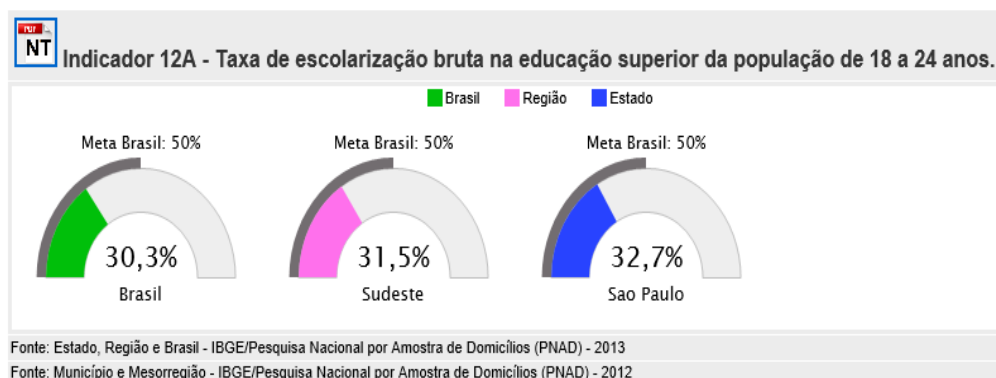
Estratégia 11.6 – Avaliações

- Institucionalizar o sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes pública e privada.

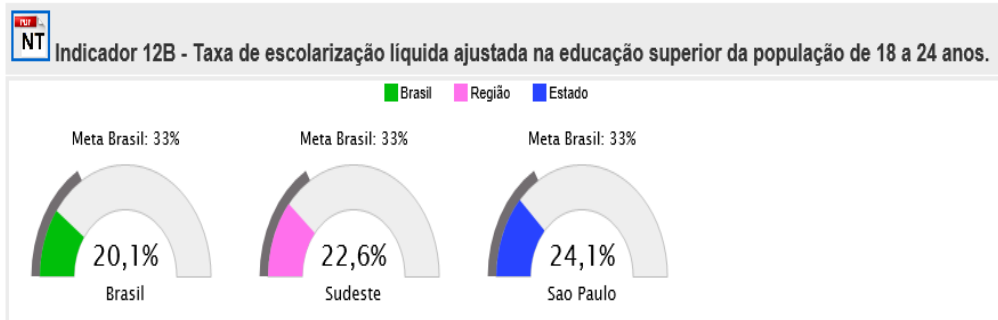
12 – Educação Superior

Meta: Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.

Indicador 12 A – Taxa de escolarização bruta na Educação superior da população de 18 a 24 anos.



Indicador 12 B – Taxa de escolarização líquida ajustada na Educação Superior da população de 18 a 24 anos.



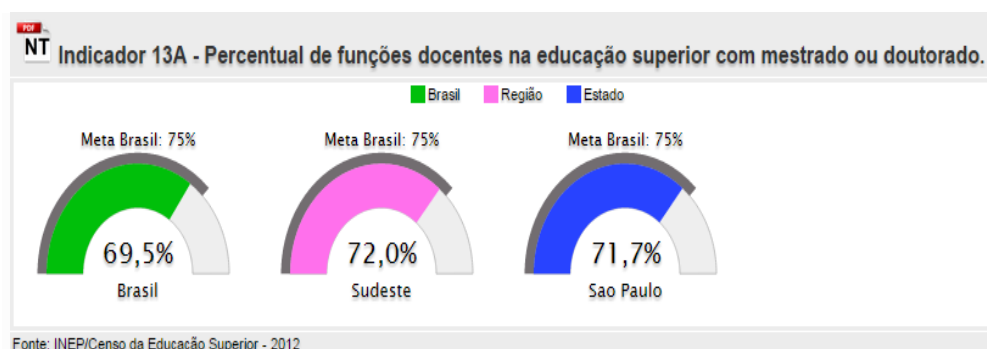
- Ausência de dados oficiais para o município de Catiguá, por ser de competência da União.

Estratégias: Ausência de estratégias devido no Município de Catiguá não possuir Instituição voltada para a Educação Superior.

13 – Qualidade da Educação Superior

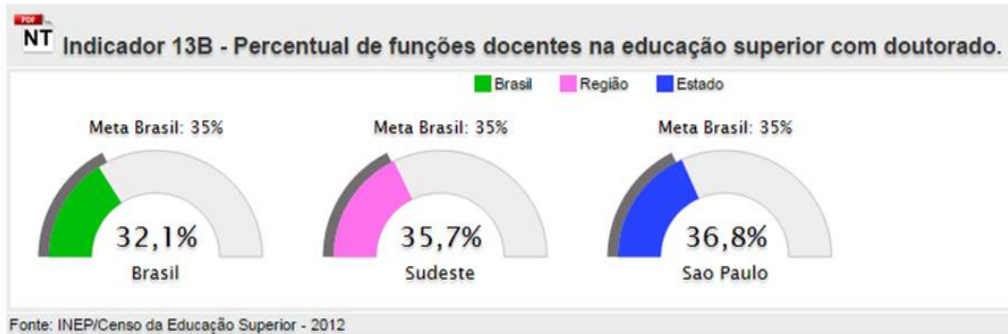
Meta: Elevar a qualidade da Educação Superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores.

Indicador 13 A – Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.





Indicador 13 B – Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.



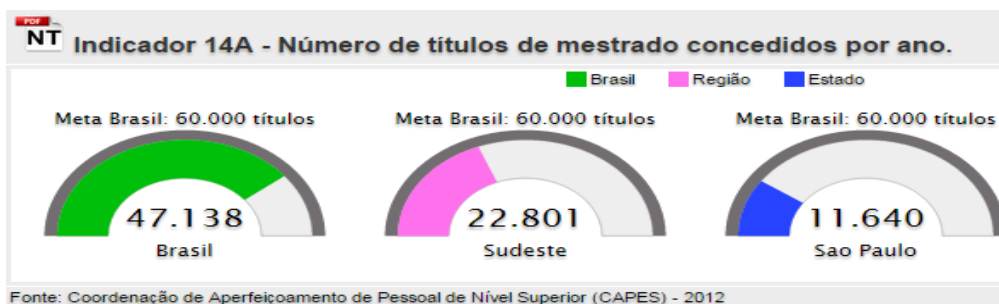
- Ausência de dados oficiais para o município de Catiguá, por ser de competência da União.

Estratégias: Ausência de estratégias devido no Município de Catiguá não possuir Instituição voltada para a Educação Superior.

14 – Pós Graduação

Meta: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores.

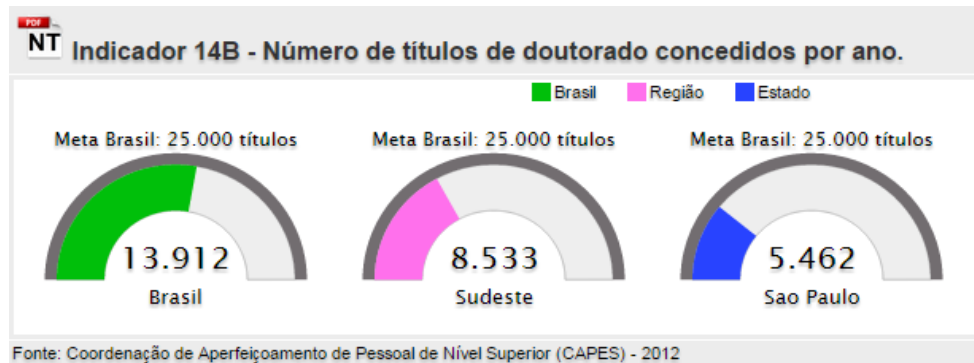
Indicador 14 A – Número de títulos de mestrado concedidos por ano.



- Ausência de dados oficiais para o município de Catiguá, por ser a modalidade de ensino, competência da União.



Indicador 14 B – Número de títulos de doutorado concedidos por ano.



- Ausência de dados oficiais para o município de Catiguá, por ser a modalidade de ensino, competência da União.

Estratégias: Ausência de estratégias devido no Município de Catiguá não possuir Instituição voltada para a Educação Superior.

15 – Educação Profissional

Meta: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência do PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.



Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior

Ano	Com superior		Sem licenciatura		Com licenciatura	
2007	86,8%	59	2,9%	2	83,8%	57
2008	86,3%	69	0%	0	86,3%	69
2009	86,4%	70	0%	0	86,4%	70
2010	83,5%	71	0%	0	83,5%	71
2011	89,9%	80	32,6%	29	57,3%	51
2012	89,9%	80	9%	8	80,9%	72
2013	94,2%	81	5,8%	5	88,4%	76

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Rede / Privada

Ano	Com superior		Com licenciatura		Sem licenciatura	
2013	100%	3	100%	3	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Estratégia 15.1 – Regime de colaboração

- Diagnóstico das necessidades de formação de profissionais do magistério e da capacidade de atendimento por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Municípios e Distrito Federal, e definição das obrigações recíprocas entre os partícipes; financiamento estudantil aos matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo SINAES (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior), na forma da lei 10.861/04, com amortização quando na docência na rede pública; iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, incentivando a formação profissional do magistério para atuar na educação básica pública;

Estratégia 15.2 – Plataforma eletrônica

- Utilização da informática para organizar a oferta de matrículas em cursos de formação inicial e continuada de professores, divulgação e atualização dos currículos eletrônicos dos docentes;



Estratégia 15.3 – Reforma curricular

- Reforma curricular dos cursos de licenciatura, dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática geral; implementação das respectivas diretrizes curriculares;

Estratégia 15.4 - Estágio

- Valorizar o estágio nos cursos de licenciatura visando à conexão entre formação acadêmica e as demandas da rede pública de educação básica.

16 – Formação continuada e pós-graduação de professores

Meta: Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência do PNE, e garantir a todos os(as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

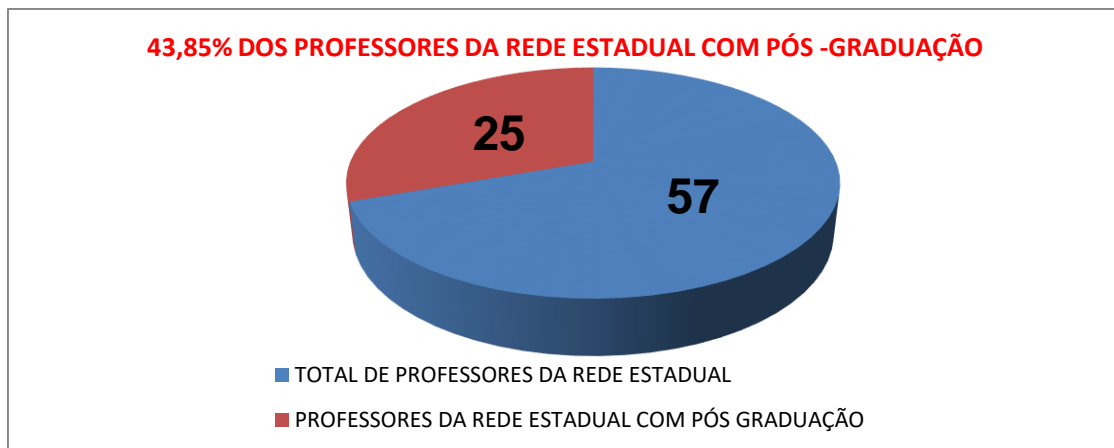
Indicador 16 – Percentual de professores de Educação Básica com pós-graduação *latu-sensu* ou *stricto sensu* efetivos da Rede Municipal.



Fonte: Secretaria Municipal de Educação



Indicador 16 – Percentual de professores de Educação Básica com pós-graduação *latu-sensu* ou *stricto sensu* efetivos e contratados da Rede Estadual.



Fonte: E.E.Antonio Carlos

- **A Rede Estadual possui 2 professores com Mestrado e 1 com Doutorado.**

Estratégias: 16.1 – Planejamento estratégico

- Dimensionamento da demanda por formação continuada fomentando a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior articulada às políticas de formação dos Estrados, Distrito Federal e Municípios;

Estratégia 16.2 – Política Nacional de formação de professores

- Consolidar sistema nacional de formação de professores, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação;

Estratégia 16.3 – Portal Eletrônico

- Consolidar Portal Eletrônico para subsidiar o professor na preparação de aulas, disponibilizando gratuitamente roteiros didáticos e material suplementar;

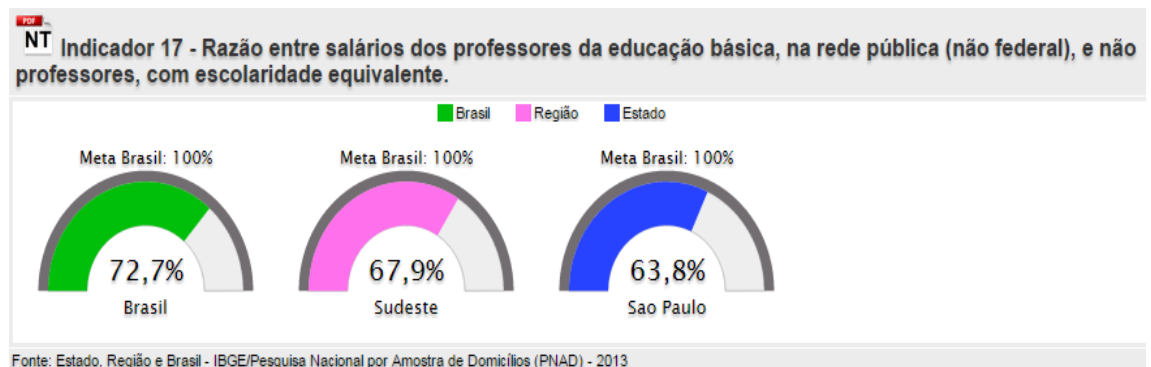
Estratégia 16.4 – Plano de Carreira



- Planos de carreira para os profissionais da educação dos Estados, do Distrito Federal e Municípios; licenças para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu.

17 – Valorização do Professor

Meta: Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º ano da vigência do PNE.



- O indicador é calculado com base nos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad). Para o cálculo considerou-se o rendimento médio dos professores de Educação Básica com estudos de nível superior em relação ao rendimento médio de todos os profissionais com Educação Superior. Um percentual maior equivale a uma melhor remuneração do professor em relação à remuneração dos profissionais com o mesmo nível de escolaridade.
- Este indicador não considera as horas trabalhadas pelos profissionais. Para uma estimativa considerando esta variável, veja os indicadores auxiliares da meta.

Meta 17.1 - Valorização do professor

- Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º ano da vigência deste PNE, Fórum permanente, com representação da União, de Estados, do Distrito Federal e



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Criada pela Lei nº 2047/2004, de 03 de fevereiro de 2004.



dos Municípios, para acompanhar a atualização progressiva do valor do piso salarial profissional dos profissionais do magistério público da educação básica e acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores, com base nas pesquisas do IBGE;

Estratégia 17.2 - Plano de carreira

- Implementar, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, planos de carreira para os profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho.

Porcentagem de professores por quantidade de estabelecimentos em que trabalham

Rede Pública / Total

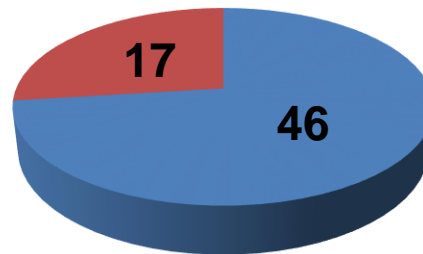
Ano	1 estabelecimento	2 estabelecimentos	3 ou mais estabelecimentos
2007	47,1% 32	33,8% 23	19,1% 13
2008	58,8% 47	30% 24	11,3% 9
2009	50,6% 41	39,5% 32	9,9% 8
2010	58,8% 50	34,1% 29	7,1% 6
2011	49,4% 44	33,7% 30	16,9% 15
2012	44,9% 40	48,3% 43	6,7% 6
2013	50,6% 42	37,3% 31	12% 10

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação





36,95% Dos professores são contratados.



■ Total de professores efetivos da rede municipal
■ Total de professores contratados na rede municipal

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

Estratégia 17.3 - Não docentes

- Estruturar as redes públicas de Educação Básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PNE, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da Educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados.

Porcentagem de professores da Rede Pública ocupantes de cargos de provimento efetivo

Rede Pública				
Ano	Total	Municipal	Estadual	Federal
2011	74,2% 66	95,9% 47	51,2% 22	0
2012	96,6% 86	100% 51	92,7% 38	0
2013	88% 73	97,7% 43	77,5% 31	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Estratégias 17.4 – Valor do piso

- Fórum permanente, com representação da União, de Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para acompanhar a atualização progressiva do valor do piso salarial



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Criada pela Lei nº 2047/2004, de 03 de fevereiro de 2004.



profissional dos profissionais do magistério público da educação básica e acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores, com base nas pesquisas do IBGE;

Estratégia 17.5 - Jornada

- Implementação gradual, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios da jornada de trabalho.

18 – Plano de Carreira do Magistério

Meta: Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de planos de Carreira para os profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Indicador 18 - Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento desta meta. No entanto, existem indicadores auxiliares.

- Catiguá possui Plano de Carreira através de Lei nº 08/2010 e Estatuto do Magistério através da Lei nº 1786/96. Após aprovação do Plano Municipal de Educação será formada uma comissão para estudo e revisão de acompanhamento do Plano de Carreira e Estatuto do Magistério.

Estratégia 18.1 - Estágio probatório

- Valorização do estágio probatório como condição para a efetivação; oferta de cursos técnicos para formação de funcionários de escola, assim como sua formação continuada;



Estratégia 18.2 – Censo

- Censo dos funcionários da escola da educação básica por iniciativa do Ministério da Educação;

Estratégia 18.3 – Prioridade de repasse

- Priorizar o repasse de transferências voluntárias para os Estados, Distrito Federal e Municípios que tenham aprovado lei específica estabelecendo planos de carreira para os profissionais do magistério.

19 – Gestão Democrática

Meta: Assegurar condições, no prazo de 02 anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Existência de instrumentos de Gestão Democrática nos municípios

Ano	Conselho do FUNDEB	Conselho Escolar	Conselho Alimentar Escolar	Conselho de Transporte Escolar
2011	Sim	Sim	Sim	Não

Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic) / Preparação: Todos Pela Educação



Existência de Conselho Municipal de Educação

Ano	Possui Conselho Municipal de Educação?	O Conselho Municipal de Educação realizou reunião nos últimos 12 meses?
2006	Sim	
2009	Sim	Sim
2011	Sim	Sim

Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic) - 2006, 2009, 2011 / Preparação: Todos Pela Educação





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Criada pela Lei nº 2047/2004, de 03 de fevereiro de 2004.



Estratégia 19.1 - Fortalecimento dos Conselhos

- Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

Estratégia 19.2 - Participação no Projeto Político Pedagógico

- Estimular a participação e a consulta de profissionais da Educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

Estratégia 19.3 - Legislação para Gestão Democrática nas Escolas

- Priorizar o repasse de transferências voluntárias na área da educação para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que tenham aprovado lei específica prevendo a observância de critérios técnicos de mérito e desempenho, subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos de diretores escolares.

Meta 20 – Financiamento da Educação

Meta: Ampliar o investimento público em Educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

Indicador 20 - Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento desta meta. No entanto, existem indicadores auxiliares.



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Criada pela Lei nº 2047/2004, de 03 de fevereiro de 2004.



- Ampliar o investimento público em Educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

Estratégia 20.1 - Fontes de financiamento

- Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

Existência de Fundo Municipal de Educação

Ano	Existe Fundo Municipal de Educação
2006	Sim
2009	Não
2011	Não

Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic) / Preparação:
Todos Pela Educação

Estratégias 20.2 – Indicadores per capita

- Desenvolver e acompanhar regularmente indicadores de investimento e tipo de despesa per capita por aluno em todas as etapas da educação pública;

Estratégias 20.3 – Salário - educação

- Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário – educação

Estratégias 20.4 – Controle Social

- Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que promovam a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação.



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Criada pela Lei nº 2047/2004, de 03 de fevereiro de 2004.



Prof. Dr. João Ernesto Nicoleti

Prefeito Municipal de Catiguá

Gestão 2013 - 2016

Lourdes Santezi

Coordenador Educacional



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Criada pela Lei nº 2047/2004, de 03 de fevereiro de 2004.



Referências bibliográficas

Centro de Saúde III de Catiguá/SP.

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) – 2012

Estado, Região e Brasil – Brasil – IBGE Pesquisas Nacional de Domicílio (PNAD) – 2013

Google earth

http://pt.wikipedia.org/wiki/Refer%C3%A2ncia_bibliogr%C3%A1fica

INEP/Censo de Educação Superior – 2012

IBGE – média do censo demográfico de 2000 e 2010

IBGE/Perfil do Município Brasileiros/Preparação Todos Pela Educação

MEC/Inep/DEED/CSI

MEC/Inep/DEED/Censo Escolar/Preparação Todos Pela Educação

MEC/Inep/DEED Todos Pela Educação

pne.mec.gov.br/

portal.inep.gov.br/básica-censo

portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task.. PLANEJANDO A PRÓXIMA DÉCADA.

Plano Municipal de Educação

Plano Nacional de Educação

Seade-Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados

Secretaria Municipal de Catiguá

portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task.. PLANEJANDO A PRÓXIMA DÉCADA.

Plano Municipal de Educação

Plano Nacional de Educação

Rede Municipal de Ensino e Rede Estadual de Ensino.

Secretaria Municipal de CATIGUÁ/SME



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Criada pela Lei nº 2047/2004, de 03 de fevereiro de 2004.



SILVA, J.M. A autonomia da Escola Pública. 3ª ed. – Campinas/SP. Papyrus, 1996. (Coleção Práxis).

www.observatoriodopne.org.br/

www.qedu.org.br

www.seade.gov.br/



Fotos das Escolas do Município

E.M.E.I. Filomena Pedro Federici



Creche Profª Maria Lúcia Valejo Vivaldini





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Criada pela Lei nº 2047/2004, de 03 de fevereiro de 2004.



E. Infantil Algodão Doce



E.M.E.F. Serafim Sanches





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Criada pela Lei nº 2047/2004, de 03 de fevereiro de 2004.



E.E. Antônio Carlos



Creche Zelinda T. Cacciari Fernandes



Audiência Pública

